

## II. Tractatus

«Quando os estudantes lêem pela primeira vez o *Tractatus* eles muitas vezes ficam impressionados e sentem que era esse o tipo de coisa que eles sempre haviam procurado. Mas então, na maior parte das vezes, eles se sentem confusos e não conseguem avançar.»<sup>1</sup>

### 1. A equação de Bradley

Em 1992 Raymond Bradley publicou um livro chamado *The Nature of all Being*, no qual o autor propõe uma nova, e mesmo revolucionária, abordagem interpretativa para o *Tractatus Logico-Philosophicus* de Wittgenstein. O grande mérito dessa interpretação, nas palavras do próprio Bradley, é o de «por em foco o papel crucial que noções modais - as noções de possibilidade, contingência, necessidade, impossibilidade e assim por diante - desempenham no pensamento inicial de Wittgenstein»<sup>2</sup> A tese que Bradley defende é a de que a grande “força motriz” do pensamento do filósofo, na sua fase inicial, era uma robusta concepção “realista”, *de re*, das noções modais. Segundo ele, os outros aspectos da filosofia do *Tractatus*, como por exemplo sua *ontologia* e sua *semântica*, seriam pelo menos em parte derivados destas idéias modais. Assim, como exemplo, os objetos simples, a base da ontologia do *Tractatus*, teriam certas *propriedades essenciais*. Essas propriedades determinariam, por sua vez, todas as *possibilidades de combinação* entre esses objetos simples, i.e. determinariam os *estados de coisas* em que esses objetos poderiam ocorrer. Seguindo raciocínios deste tipo, sugere Bradley, podemos chegar a ver toda a ontologia do *Tractatus* como *decorrente* de umas poucas intuições iniciais, intuições essas de natureza *modal*.

---

<sup>1</sup> Rehees, R. *Discussions of Wittgenstein*. 1996. Pg. 1

Claramente, o centro focal de todo o interesse de Bradley na obra de Wittgenstein está no que ele chama de o “atomismo modal” do *Tractatus*. O comentarista despende a maior parte de seu livro desvendando a intrincada e mesmo elusiva concepção tractariana de “propriedades combinatórias essenciais” (*de re*) dos “objetos simples”, base do atomismo de Wittgenstein. A partir destes átomos modais iniciais, Bradley descreve então como é possível compreender todo o resto da luxuriante ontologia do *Tractatus*: noções como as de “estados de coisa”, “fatos”, “realidade”, “mundo”.

Quando, já no final do livro, Bradley finalmente alcança a semântica do *Tractatus*, sua discussão é muito menos convincente. O comentarista simplesmente sublinha novamente como a semântica daquela obra pode ser entendida como um “espelho”, uma derivação, da estrutura atomista modal de sua ontologia. Em seu quarto capítulo, dedicado à teoria da proposição, Bradley procura apenas mostrar, novamente, como as mesmas intuições modais básicas que determinam toda a ontologia do *Tractatus*, reaparecem agora para determinar os elementos fundamentais também de sua semântica, as noções tractarianas como “nome”, “proposição”, etc. Seu tratamento de certos temas importantes da exegética daquela obra é um pouco esquemático e, por vezes, inconclusivo. Neste sentido, poderíamos mencionar sua discussão da famosa dicotomia entre *dizer e mostrar*. O autor tenta argumentar a favor de uma interpretação tão fraca daquela dicotomia a ponto de a tornar completamente desinteressante.<sup>3</sup> Claramente seu interesse maior não está nos temas semânticos do *Tractatus*, mas na construção de sua ontologia.

A despeito da relativa falta de interesse de Bradley pela semântica do *Tractatus*, o autor propõe, em meio a um capítulo dedicado, de resto, à discussão do exato alcance da noção de possibilidade proposta por Wittgenstein, encontramos, quase que de repente, uma surpreendente série de equivalências conectando noções modais a várias noções de interesse da semântica. A série de equivalências proposta por Bradley é:

---

2 Bradley, R. *The Nature of all Being*. 1992. Pg. xiii.

3 Bradley, R. *The Nature of all Being*. 1992. Pg.129

***Concebibilidade = imaginabilidade = figurabilidade = **expressibilidade**  
através de proposições com sentido = possibilidade = possibilidade lógica***<sup>4</sup>

Não é difícil de se reconhecer, entre os conceitos que destacamos na equação de Bradley, exatamente os quatro “espaços” modais e semânticos com os quais estivemos ocupados no primeiro capítulo. E, no entanto, em agudo contraste com as opiniões que vínhamos discutindo naquele capítulo, Bradley atribui a Wittgenstein um completo *nivelamento* daqueles quatro espaços! Em particular o abismo entre o espaço das *possibilidades de expressão* e das *possibilidades lógicas*, tão característico das discussões contemporâneas sobre filosofia da matemática, simplesmente desaparece na proposta que Bradley atribui a Wittgenstein.

Quão correta é a atribuição das equações de Bradley a Wittgenstein? A série de identidades que aquele comentarista propõe estaria mesmo por trás do pensamento do autor do *Tractatus*? Wittgenstein aceitaria a identificação, por exemplo, entre *possibilidade real* e *possibilidade lógica*, a ele atribuída por Bradley? A resposta para essa última pergunta seria provavelmente: “Não, o filósofo austríaco não aceitaria a equação de Bradley”. A formulação do comentarista é por demais grosseira, ela certamente envolve uma simplificação que pareceria insuportável a Wittgenstein. Como veremos ao longo deste capítulo, há muitas questões sutis, muito a ser comentado e explicitado, sobre a maneira como o filósofo austríaco encara as relações entre cada elo daquela equação. E, no entanto, em nossa opinião, a equação de Bradley tem um grande mérito: ela pode funcionar como uma espécie de “versão simplificada” de uma certa orientação realmente fundamental da filosofia de Wittgenstein, na época do *Tractatus* e mesmo depois. Bradley deu-se conta de um importante aspecto do pensamento daquele autor. Suas equações valem, no mínimo, como uma *aproximação inicial*, uma espécie de *desiderata geral* a nortear o pensamento do *Tractatus*.

Na verdade, como já deixamos entrever, vamos ainda mais além: em nossa opinião, essa orientação geral, indicada pelas equações de Bradley, continua valendo (de uma maneira geral,

esquemática) não somente para o período do *Tractatus*, mas *ao longo de todo o desenvolvimento do pensamento de Wittgenstein*. Ela nos fornece uma rápida visão geral da distância que separa Wittgenstein de outras posições menos radicais sobre filosofia da matemática. Como vimos no primeiro capítulo de nosso trabalho, após longos raciocínios a maioria dos filósofos concluiu pela existência de um fosso inevitável entre, por exemplo, o que pode ser *expresso* e o que *é logicamente possível*. Na contra-mão do pensamento filosófico ordinário, Wittgenstein procura sempre um certo “*nivelamento*” daqueles quatro espaços. Durante toda a sua vida, o filósofo *jamais aceitou a idéia de conteúdos necessariamente inexprimíveis*. Como veremos mais adiante, o filósofo como que “parte da idéia” de que *não pode fazer sentido* se falar em um conteúdo assim. Em uma imagem que aparece muitas vezes em sua obra tardia, é preciso haver uma “harmonia entre pensamento e realidade”.<sup>5</sup>

Além de fornecer uma aproximação inicial ou uma orientação básica geral da filosofia de Wittgenstein, há ainda algo mais importante a ser salientado na cadeia de equações de Bradley. Um de seus elos parece servir exatamente de ponte, de conexão, entre as noções modais, à direita da série de equações, e as noções semânticas e psicológicas, à esquerda. Estamos nos referindo a identidade, atribuída por Bradley a Wittgenstein, entre o espaço das *proposições* (com sentido) e das *possibilidades* (reais). Expresso de uma maneira ainda mais simples e direta, segundo Bradley, Wittgenstein vê uma conexão entre as noções de “*sentido*” e “*possibilidade*”.

É essa conexão – entre sentido e possibilidade – que funcionará como um princípio que, como veremos ao longo desta tese, Wittgenstein jamais abandonará. Poder-se-ia dizer que ele constitui mesmo um elemento central à própria *identidade filosófica* do autor. Durante toda a sua vida Wittgenstein toma como fundamental a conexão entre o *sentido de qualquer proferimento* e a *situação, atual ou apenas presumida, em que esse proferimento ocorre*. O critério final, decisivo, para a determinação do sentido de uma frase não é a *maneira ela é*

---

4 Bradley, R. *The Nature of all Being*. 1992. Pg. 32.

5 PG, parte I, seção VIII, pg. 162, Z, § 55

*composta* (a partir de palavras), mas a conexão deste proferimento com uma situação (possível).

É claro que aqui, não estamos afirmando que a maneira como Wittgenstein encara essa conexão entre sentido e situação (possível) não sofra modificações ao longo do desenvolvimento de seu pensamento. Longe disso. Como veremos, notadamente na passagem da primeira para a segunda fase de seu pensamento, encontraremos uma importante mutação na maneira como o filósofo concebe a conexão entre as noções de “sentido” e “possibilidade”. De uma maneira resumida, se, no período do *Tractatus*, é a noção de *possibilidade* que desempenha o papel fundamental, primitivo, determinando, por sua vez, a noção de *sentido*, na fase madura esses papéis de uma certa forma se invertem. Sistemáticamente Wittgenstein aplica a fórmula de “reduzir” uma pergunta ou uma afirmação sobre a existência (*ou não existência*) de uma possibilidade a uma pergunta sobre o *sentido de certas frases*.

Neste capítulo daremos finalmente início a nossa discussão das concepções semânticas de Wittgenstein na fase inicial de seu pensamento que culmina com a publicação do *Tractatus Logico-Philosophicus*. Antes de nos embrenharmos nessa exploração, no entanto, é preciso que *qualifiquemos exatamente o alcance pretendido com essas investigações. Não é de forma alguma nosso objetivo oferecermos uma exposição completa de todos os grandes temas da filosofia inicial de Wittgenstein*. De fato, nosso interesse não englobará sequer *a totalidade das idéias semânticas daquele sistema filosófico*. Assim, não deverá causar estranheza ao leitor a ausência de discussões de certos temas centrais do *Tractatus*, entre eles *a própria Teoria da Figuração*.

Como procuraremos defender ao longo deste capítulo, em nossa opinião o *Tractatus* é uma *tensa mistura entre intuições provenientes de uma abordagem composicionalista do sentido com intuições derivadas de uma semântica em termos da conexão sentido/possibilidade*. Ora, nossa atenção estará sempre voltada para esses últimos aspectos da obra de Wittgenstein (i.e., aqueles que dizem respeito à *concepção modal do sentido*). Nossa principal justificativa para assim procedermos é a de que, em nossa opinião, são *esses os*

*elementos do pensamento inicial de Wittgenstein que se mantém vivos também na fase madura de seu desenvolvimento filosófico. Dito de uma forma mais direta, em nosso entender, a Teoria da Figuração, as noções de “objeto simples” e a explicação da noção de estados de coisas como combinações (desses elementos simples) são todas concepções que serão abandonadas pelo filósofo na última fase de seu pensamento. Ainda de acordo com nossa opinião, no entanto, os elementos mais importantes, são exatamente aqueles preservados da primeira para a segunda fase daquela filosofia.*

## **2. Três abordagens para a idéia de sentido. O mentalismo**

Na seção anterior ressaltamos a importância da conexão sentido/possibilidade para todo o desenvolvimento da filosofia de Wittgenstein. Nesta seção, daremos início à discussão desta conexão explorando inicialmente um de seus pólos, a noção de sentido. Nossa discussão identificará três grandes abordagens, três receitas gerais para lidarmos com essa noção: o *mentalismo*, o *composicionalismo* e as semânticas em termos de *condições de verdade*. Essa última abordagem que atrela o sentido de uma sentença às suas condições de verdade, levará Wittgenstein, finalmente, à conexão que estamos interessados, alinhando as noções de sentido e de possibilidade real.

Vale a pena, no entanto, repassarmos rapidamente as duas outras abordagens alternativas, não apenas movidos por uma idéia de completude, mas também porque ambas jamais deixaram o horizonte de preocupações do filósofo. Como veremos no terceiro capítulo, Wittgenstein reintroduz certos elementos da abordagem mentalista – a referência a agentes (executores) temporalmente determinados – em sua concepção semântica final. Por outro lado, ainda que Wittgenstein tenha repudiado a abordagem composicionalista em sua filosofia madura, essa nunca deixa de ser objeto de suas preocupações, pelo menos como alvo preferencial de suas críticas.

Ao longo de toda nossa discussão sobre a abordagem composicionalista, estaremos fazendo referências constantes, não à filosofia de Wittgenstein, mas à de seu predecessor, Frege. O pensamento daquele filósofo e lógico alemão oferece um ponto ideal de acesso à filosofia de Wittgenstein. Como veremos, Wittgenstein deve a Frege o *insight* fundamental com o qual estaremos lidando durante todo nosso trabalho: a conexão sentido/possibilidade. E, mesmo nos pontos em que os dois pensadores divergem, o contraste entre as suas posições é extremamente iluminador para o esclarecimento da filosofia de Wittgenstein. Bem no final de sua vida, o filósofo austríaco mais uma vez reconhece essa dívida e escreve:

O estilo de minhas sentenças é extraordinária e fortemente influenciado por Frege. E se eu quisesse, poderia estabelecer essa influência onde, a primeira vista, ninguém se daria conta.<sup>6</sup>

Começemos do início. Tomemos uma situação simples qualquer. João não encontra seus óculos e pergunta à Maria por eles. Ela então responde: “Dentro do armário, perto da televisão”. João *compreende* a resposta de Maria (ele encontra, corretamente, os óculos). Assim, dizemos, João compreendeu *o sentido* daquilo que Maria lhe respondeu. Houve a ocorrência, bem sucedida, de um *ato lingüístico*. Ou, em termos ainda mais gerais, houve a ocorrência de *linguagem*. Nosso problema então é: como devemos sequer *começar* a abordar uma situação assim? Nela, a linguagem “se deu”: houve uma afirmação *com sentido*. Onde devemos procurar, à que classe de coisas devemos recorrer para *dar início* à compreensão dos elementos envolvidos em uma situação assim, uma situação lingüística? É neste ponto que, historicamente, podemos reconhecer três grandes recomendações iniciais (com efeito: não necessariamente excludentes entre si) sobre como devemos abordar o problema do sentido de um proferimento.

À primeira destas abordagens ao problema do sentido poderíamos dar o nome de *mentalista* ou *subjetivista*<sup>7</sup>. Segundo essa recomendação, se queremos compreender melhor o

que ocorreu na pequena estória que relatamos acima, devemos introduzir, desde logo, a idéia de “mente”. É lá que devemos olhar para compreendermos realmente o que aconteceu. No caso, devemos considerar as mentes de João e de Maria. Maria tinha uma representação mental, uma idéia, a idéia da localização dos óculos de João. Ela então escolheu palavras, uma frase, que bem exprimisse essa idéia. Sua escolha acertada, associada à capacidade lingüística da mente de João, assegurou então o sucesso da empreitada. João acaba com uma idéia, senão igual, pelo menos suficientemente semelhante àquela de Maria: ele acaba encontrando os óculos.

É neste ponto que Frege entra em nossa discussão. O filósofo alemão foi um crítico feroz desta abordagem. Como mencionamos rapidamente em nosso primeiro capítulo, Frege insistia na importância de distinguirmos fortemente a noção de “idéia” – algo privado, subjetivo e, principalmente, *incomunicável* – da noção de “sentido”, a parte pública de um juízo, aquela parte que, nas palavras de Frege «são transmitidas de geração para geração».<sup>8</sup> O lógico e pensador alemão não deixava dúvidas a esse respeito. Uma idéia é algo privado, incomunicável, posse exclusiva de cada falante. O sentido, por contraste, é a parte pública, intersubjetiva, da linguagem. Em seu famoso artigo *Sobre O sentido e a Referência*, Frege escreve:

«Esta constitui a distinção essencial entre a idéia e o sentido de um signo, que pode ser a propriedade comum de muitos e assim não é uma parte ou um modo de uma mente individual. (...)

A idéia é subjetiva: a idéia de um homem não é aquela de outro.(...)

O mesmo sentido é sempre conectado, mesmo em um mesmo homem, com a mesma idéia. (...)

[Dois homens] não estão impedidos de entenderem o mesmo sentido, mas eles não podem ter a mesma idéia. *Si duo idem faciunt, non est idem*. Se duas pessoas imaginam a mesma coisa, ainda assim cada um tem sua própria idéia.»<sup>9</sup>

---

6 Z § 712, pg. 123

7 Outro termo muito usado, “psicologismo”, carrega, geralmente, conotações marcadamente negativas.

8 Frege, G. On Sense and Reference. Em Frege, G. *Translations of the Philosophical Writings of Gottlob Frege*. 1977. Pg. 59

9 Frege, G. On Sense and Reference. Em Frege, G. *Translations of the Philosophical Writings of Gottlob Frege*. 1977. Pg. 59-60

Assim, se para Frege, a abordagem mentalista não está completamente equivocada, pelo menos ela é culpada de valorizar o acessório, a *idéia*, e deixar de lado aquilo que é fundamental, o *sentido*. Deveríamos poder representar o essencial de situação lingüística – como aquela envolvendo João e Maria – sem recorrermos a nenhum *sujeito*, formulando-a em termos completamente *impessoais*. Segundo Frege, o recurso a estados mentais subjetivos (idéias, na terminologia de Frege) só resultaria em um estilhaçamento do conteúdo daquela afirmação, multiplicado-o na consciência de cada indivíduo. Na verdade, segundo Frege, essa fragmentação do conteúdo poderia ir ainda mais além: cada *momento experiencial* de cada um destes indivíduos representaria uma idéia diferente.<sup>10</sup> E, mesmo assim, ainda não teríamos nem começado a explicar o aspecto *público, interpessoal*, da linguagem, ou seja, aquilo que Frege chama de *sentido* da frase.

Como acontece em tantos outros aspectos de seu pensamento, Wittgenstein, neste ponto, apenas radicaliza a posição de Frege. Uma parte muito importante e famosa de sua filosofia é exatamente a crítica ao que ele considera um resquício subjetivista da filosofia de Frege: a noção de objeto mental, de idéia. Não nos dedicaremos, neste trabalho, a comentar o tratamento que as noções mentais recebem no interior da filosofia de Wittgenstein.

### ***3. A abordagem composicionalista do sentido***

Estamos tentando discernir em que termos deveríamos elucidar uma situação lingüística simples como aquela em que João ouve a resposta de Maria, “Os óculos estão dentro do armário, perto da televisão” e compreende o que lhe foi dito. No entanto, como vimos, se seguirmos a recomendação de Frege, a parte mais importante desta elucidação não deveria envolver nenhuma referência a algo *pessoal*, nenhum *estado-mental privado*, *compreensão* ou *idéia* que João, Maria ou qualquer outra pessoa possam ter tido (ou deixado de ter). Ficamos, assim, em uma espécie de impasse. Se não devemos recorrer a estados mentais no curso de

---

<sup>10</sup> Assim, Frege escreve: «...no caso da idéia deve-se, estritamente falando, ajuntar-se a quem ela pertence e quando.» Frege, G. On Sense and Reference. Em Frege, G. *Translations of the Philosophical Writings of Gottlob Frege*. 1977.. Pg. 60

nosso entendimento de um ato lingüístico, a que outra faceta poderíamos apelar? A sugestão da abordagem composicionalista é extremamente natural, neste ponto. Pelo menos inicialmente, essa abordagem sugere voltarmos nossa atenção para os aspectos sintáticos, *físicos*, do proferimento. Seja ele verbal ou escrito, ainda assim, normalmente não é difícil reconhecermos certas *segmentações “naturais”*, concordamos sobre certas *“partes constituintes”* do proferimento, em resumo, concordamos a respeito das *“palavras”* que participam da composição desse proferimento.

A abordagem composicionalista sugere, assim, algo muito razoável. Ela aconselha, por exemplo, que em nossa elucidação da compreensão da frase “Os óculos estão dentro do armário, perto da televisão” por Maria, recorramos ao fato de que, sintaticamente, esse proferimento é composto por *palavras*, por *aquelas nove palavras*. Segundo essa concepção, a compreensão, por João, daquele enunciado, certamente estaria baseada em uma compreensão *anterior dos sentido de suas palavras componentes*. E, assim, é porque João sabe, por exemplo, o que é um “armário”, uma “televisão”, ou como é para “algo estar dentro de algo”, que ele foi capaz de compreender a afirmação de Maria. Ou seja, a compreensão daquela *afirmação completa* seria tributária à compreensão anterior de seus *elementos*. A ordem natural de abordagem semântica se daria sempre das *partes constituintes* em direção ao *todo sentencial*.

É claro que, em muitas formas de composicionalismo, a relação entre a forma sintática da frase e sua compreensão é bem mais complexa do a que deixamos entrever em nossa explicação resumida, acima. Na maior parte das vezes, o composicionalismo envolve uma distinção fundamental entre *“forma lógica”* e *“forma sintática”*. Assim, teríamos um nível intermediário, uma espécie de mediação entre a estrutura sintática das palavras e a compreensão do sentido global da sentença. E, na verdade, muitas vezes a estrutura sintática não representaria mais do que “a ponta de um iceberg” em relação à sua forma lógica. A complexidade estrutural dessa última poderia ser muito maior e a conexão entre as duas, muito tênue. Ainda assim, em algum ponto, precisaríamos sempre apelar a essa conexão (ainda que tênue) entre as duas estruturas ao explicarmos a compreensão das sentenças.

Um outro ponto importante. Há duas maneiras de conceber o composicionalismo. Na primeira delas, os elementos que a segmentação das sentenças produz são, por sua vez, outras sentenças. Normalmente nos referimos a esse tipo de estrutura como “sentenças compostas”. E, assim, poderíamos chamar esse composicionalismo de *composicionalismo sentencial*. Na maior parte das vezes, no entanto, o processo de segmentação *romperia a barreira das sentenças* e produziria elementos que *não seriam mais, eles próprios, sentenças*. Normalmente chamamos a esses elementos subsentenciais de “palavras”. Poderíamos nos referir a esse tipo ulterior de composicionalismo como “*composicionalismo vocabular*”. Claramente, é apenas nessa segunda forma que o composicionalismo introduz uma hipótese explicativa mais forte: vamos dar conta da compreensão do sentido de sentenças inteiras sempre a partir de elementos que sequer chegam a ser sentenças: as palavras.

Talvez valha a pena abriremos aqui uma pequena digressão. Por vezes, a distinção entre esses dois tipos de estrutura composicional se torna ainda mais complicada. Certas concepções composicionalistas borram a própria distinção entre *sentença* e *palavra*. Certas palavras, ainda que “normalmente” sejam apenas isso (i.e., pedaços incompletos de sentenças), por vezes poderiam, sozinhas, desempenhar o papel de enunciados completos. Em uma versão mais comum de composicionalismo, o processo de análise acabaria sempre produzindo *apenas* elementos que não são e *nem poderiam ser*, eles próprios, sentenças. Segundo uma concepção assim, por exemplo, encararíamos os elementos “o”, “carro”, “é” e “vermelho” da sentença “O carro é vermelho” como sendo, todos eles, componentes *puramente* subsentenciais. Quine, por outro lado, insiste que, em certas ocasiões, palavras como “vermelho”, “carro” devam ser tomadas, não como *pedaços* de sentenças, mas como *sentenças completas*. Ele chama a essas pseudo-palavras de “sentenças de uma palavra só” (*one-word sentences*). Em *Word and Object*, ele escreve:

«“Ai” era uma sentença de uma palavra só. “Vermelho” e “Quadrado”, quando usadas isoladas da maneira como imaginamos,

também são melhor compreendidas quando encaradas como sendo sentenças.»<sup>11</sup>

É claro que, mesmo para Quine, haveria outras palavras que seriam puramente subsentenciais, (como “é” ou “o”). Quine as chama de “*sincategoremáticas*”. Ainda assim, permanece uma importante diferença para com a abordagem mais usual do composicionalismo: no caso de Quine, o processo de segmentação *nunca produziria apenas componentes puramente subsentenciais*.

Voltemos a Frege. O pensador alemão era um ardente defensor do composicionalismo. De fato, em sua defesa, ele propõe pela primeira vez um argumento importante, argumento esse que encontraremos repetido, aqui e lá, por toda a literatura de filosofia e de lingüística deste século. O arrazoado de Frege é: se não apelarmos ao significado das palavras na explicação de nossa compreensão do sentido das frases, como explicaríamos nossa desenvoltura em entender sentenças jamais antes ouvidas? Assim, mais do que recomendável, estaríamos afirmando que o composicionalismo seria mesmo *inevitável*. De que outra forma poderíamos dar conta da compreensão de sentenças *novas* sem ele? Frege escreve:

É espantoso o que a linguagem pode fazer. Com umas poucas sílabas ela pode exprimir um número incalculável de pensamentos, de maneira que, mesmo um pensamento percebido por um habitante da terra pela primeira vez, pode ser posto em palavras que poderão ser compreendidas por qualquer pessoa à quem aquele pensamento seja inteiramente novo. Isto seria impossível, não fossemos capazes de distinguir partes no pensamento correspondentes às partes da sentença, de tal maneira que a estrutura da sentença sirva como uma imagem da estrutura do pensamento.<sup>12</sup>

11 Quine, W. *Word and Object*. 1960. Pg. 9.

12 Frege, G. *Compound Thoughts*. Em Frege, G. *Logical investigations*. 1977. Pg. 55). Comparar com:

A tarefa fundamental que deve ser enfrentada por qualquer investigação sobre a linguagem e o comportamento lingüístico é a seguinte: um falante nativo da linguagem tem a habilidade de compreender um número imenso de sentenças que ele nunca tinha ouvido antes e a produzir, na ocasião apropriada, enunciados novos que são igualmente compreensíveis a outros falantes nativos. Chomsky, N. *Introduction to the Formal Analysis of Natural Languages*. Em Luce, R.D., Bush, R., & Galanter, E., *Readings in Mathematical Psychology*. 1968. Pg. 271

É algo aceito pela maior parte dos filósofos, e recentemente por alguns lingüistas, que uma teoria satisfatória do significado deve explicar como o significado das sentenças depende do significado das palavras. É argumentado que, a não ser que tal explicação seja dada, não haveria explicação para o fato de que podemos aprender a língua: nenhuma explicação para o fato de que, dominando um vocabulário finito e um conjunto finito determinado de regras, estejamos preparados a produzir e compreender qualquer uma de uma potencial infinidade de

Da mesma maneira que Frege, o Wittgenstein do *Tractatus Logico-Philosophicus* era um defensor do composicionalismo, não pode haver dúvidas quanto a isso. Assim, temos, por exemplo, as passagens:

- 4.024<sub>(3)</sub> Uma proposição é compreendida por qualquer um que compreenda suas partes constituintes
- 4.026 O significado dos signos simples (palavras) deve ser explicado para nós, se vamos compreendê-los. Com proposições, no entanto, nós nos fazemos entender.
- 4.027 Faz parte da essência da proposição que ela deva ser capaz de comunicar um novo sentido a nós.

Na verdade, em mais detalhes, o *Tractatus* propõe uma versão extrema de composicionalismo. Wittgenstein apela fortemente à distinção entre *forma sintática* e *forma lógica*. No sistema semântico do *Tractatus* a forma lógica pode ser (e na maior parte das vezes é) apenas uma pálida sombra disforme da complexa forma sintática subjacente:

- 4.002<sub>(3, 4)</sub> A linguagem disfarça o pensamento. Tanto que, da forma externa do traje é impossível inferir-se a forma do pensamento subjacente (...)
- Os acordos tácitos sobre os quais a compreensão da linguagem ordinária depende são extremamente complicados.

Na passagem 3.325 do *Tractatus* Wittgenstein fala de uma notação onde essa distancia entre forma lógica e sintática desapareceria. Nesta linguagem “governada pela sintaxe lógica”, a estrutura lógica estaria completamente espelhada na própria estrutura sintática:

---

sentenças. Não disputo essas vagas alegações, nas quais sinto mais do que um núcleo de verdade. Davidson, D. *Truth and Meaning*. em

3.33 Na sintaxe lógica, o significado de um signo nunca deveria desempenhar nenhum papel. Deve ser possível estabelecer-se a sintaxe lógica sem mencionar o *significado* de um signo: *apenas* a descrição das expressões envolvidas pode ser pressuposta.

3.325 Para evitarmos esses erros devemos usar uma notação que os exclua, não usando o mesmo signo para símbolos diferentes e não empregando de uma maneira superficialmente parecida signos que tem modos diferentes de significação; ou seja, uma notação que obedeça à gramática *lógica* – à sintaxe lógica.

(S ideografia de Frege e Russell é uma tal notação que não chega, no entanto, a excluir todos os erros)

Deixemos, por hora, o composicionalismo. Em sua filosofia madura, Wittgenstein não só abandona o composicionalismo, como esse se transforma em um dos seus maiores alvos de crítica. Boa parte dos 80 primeiros parágrafos das *Investigações Filosóficas* podem ser entendidos como uma longa crítica a essa abordagem. Neste trabalho, voltaremos muitas vezes à discussão das críticas que Wittgenstein tinha a essa abordagem semântica. De fato, boa parte da filosofia de Wittgenstein pode ser vista, no plano semântico, como um esforço por formular uma abordagem ao problema do sentido *que não apelasse ao composicionalismo vocabular*. Um estudo mais amplo e pormenorizado do assunto estaria, por certo, para além das possibilidades do presente trabalho. Nosso interesse é ainda chegarmos à filosofia da matemática de Wittgenstein.

#### ***4. A conexão sentido/possibilidade***

Nas duas seções anteriores, vimos como as abordagens *mentalista* e *composicionalista* do sentido de proferimentos elegem diferentes aspectos da situação lingüística como focos prioritários de nossa atenção. Assim, a abordagem mentalista reza que é nos aspectos *individuais de cada falante* (e de cada momento de cada falante) que encontraremos a chave para a elucidação do fenômeno lingüístico. Já a abordagem composicionalista parte, pelo menos inicialmente, da estrutura *física, sintática* do proferimento, sua segmentação em partes subordinadas, postulando então que a compreensão do todo frasal é decorrente da compreensão anterior desses elementos constituidores. Ora, em contraste com as duas abordagens anteriores, a semântica em termos de condições de verdade, a terceira e última das abordagens que discutiremos aqui, elege as relações entre o proferimento e o *mundo, a realidade*, como foco fundamental de sua atenção. Assim, segundo essa abordagem, o sentido de um proferimento não seria dado (prioritariamente, pelo menos) pela sua conexão com algo individual da mente do falante, nem pela estrutura arquetônica desse proferimento (seja ela qual for), mas pelas *relações que esse guarda com o mundo*.

Voltemos à nossa estória. Segundo a abordagem em termos de condições de verdade<sup>13</sup>, o sentido do proferimento de Maria, “Os óculos estão dentro do armário, perto da televisão” estaria indissolúvelmente ligado a algo no mundo. Mais precisamente, Maria estaria falando de uma *situação, um estado de coisas* desse mundo, o estado de coisas dos óculos de João dentro do armário, perto da televisão. Assim, foi para afirmar a ocorrência desta situação, para informar a João o paradeiro de seus óculos, que Maria executou seu proferimento. Seu objetivo estava indissolúvelmente ligado àquela situação.

E aqui, um ponto importante. Dissemos que, segundo a abordagem em termos de condições de verdade, o sentido de um proferimento seria dado pela sua relação com o mundo. Ora, parece haver uma dificuldade inicial com essa abordagem. O que diríamos no caso de um proferimento *falso*? Por exemplo, o que diríamos se os óculos de João não estivessem mais no armário (porque, digamos, a empregada os tivesse guardado após Maria os ter visto ali)?

---

<sup>13</sup> Estamos usando esse termo para designar um certo tipo de semântica que teria sido defendida por Frege, Wittgenstein e, mais recentemente, por Donald Davidson. Ver Wiggins, D. *Meaning and Truth Conditions: from Frege's grand design to Davidson's*. Em Hale, B. & Wright, C. *A companion to the Philosophy of Language*. 1997.

Estaríamos dispostos a dizer que o proferimento de Maria era algo *sem sentido*? Provavelmente não. Essa solução seria claramente absurda. Se a seguíssemos, jamais poderíamos produzir nenhuma afirmação falsa. Uma falha de verdade determinaria sempre uma falha de sentido.

A solução que a semântica das condições de verdade propõe para o problema do sentido de afirmações falsas acaba sendo o ponto característico de toda essa abordagem. E é também neste ponto que o apelo à noção de *possibilidade* se torna quase inevitável. Voltemos ao nosso exemplo. A proposta é simples. Mesmo sendo falsa, mesmo afirmando algo que de fato não é corroborado pela realidade, o que garantiria o sentido da afirmação de Maria, ainda assim, seria *um outro tipo de apelo a essa mesma realidade*. Diríamos que o enunciado de Maria tem sentido porque os óculos de João, ainda que realmente *não estivessem* naquele armário, *poderiam ter estado* lá (tanto que, uns minutos antes, isso realmente tinha acontecido). Ou seja, é a *possibilidade* de que, o que efetivamente *não aconteceu*, *tivesse acontecido*, que garantiria o *sentido* da afirmação de Maria.

Um último ponto, antes de passarmos a explorar a conexão sentido/possibilidade no *Tractatus*. Vamos contrastar o exemplo acima, de uma afirmação falsa, com uma afirmação realmente *sem sentido*. Imaginemos que Maria tivesse afirmado, não que “os óculos estão dentro do armário”, mas sim que “o armário está dentro dos óculos”. Ora, a segunda afirmação é gramaticalmente tão correta como a primeira. Mais do que isso, da mesma forma que João dominava o significado de “óculos”, “armário” e “estar dentro de” na *primeira* sentença, ele também dominava os componentes da *segunda* sentença (já que os elementos constituintes são os mesmos). E, no entanto, o que diríamos se Maria tivesse respondido a João que “o armário está dentro dos óculos” (digamos, por um *lapsus linguae*)? Diríamos que a sua afirmação, *como está*, ainda assim, faz sentido? Se a afirmação de Maria fizesse sentido, do que estaria ela falando? A que situação, atual ou apenas hipotética, ela estaria se referindo?

O ponto que pretendíamos ilustrar com nosso último exemplo é muito importante. As duas abordagens, *composicionalista* e *por condições de verdade*, podem se mostrar divergentes, opostas mesmo, em suas recomendações sobre como encarar os fatos semânticos. Assim, a

abordagem composicionalista, rezaria que, dada nossa compreensão de cada elemento da frase “o armário está dentro dos óculos” e da correção gramatical desta sentença, o todo frasal *deveria ser tomado como tendo sentido*. Já a abordagem por condições de verdade afirmaria que, pelo fato daquela frase não determinar um conjunto claro de possibilidades no mundo, por ela não determinar um assunto sobre o que ela estaria se pronunciando, essa careceria de sentido. E nenhuma regra (gramatical) poderia alterar isso. Nenhuma regra poderia dar sentido a uma sentença se essa não tem um uso, se ela não se refere a nenhuma situação, não afirma nada. Ou seja, parece razoável afirmarmos que, no caso de divergência entre aquelas duas abordagens semânticas, devemos seguir a sugestão das semânticas por condições de verdade e tomar como o critério preponderante para atribuição de sentido a conexão do proferimento com uma possibilidade.

As divergências entre as abordagens *composicionalista* e aquela *por condições de verdade* estão longe de serem fortuitas. Elas decorrem de uma divergência no próprio *movimento da abordagem* do fato semântico que cada uma delas recomenda. Como vimos acima, a abordagem composicionalista se dá de baixo para cima, construindo, pelo intermédio de regras, o sentido da sentença completa a partir de suas partes componentes. E, como bem observou Dummett<sup>14</sup>, a semântica por condições de verdade sugere um movimento exatamente inverso. Ao invés de partirmos da parte para o todo, é o sentido do todo frasal que é prioritário, em suas conexões com o espaço de possibilidades. O que quer que acabemos tomando como o significado das partes componentes de um enunciado terá que ser extraído das conexões desse com situações, reais ou presumidas, da qual ele faz parte.

Longe de serem prioritários, os elementos subsentenciais são como que o produto final do processo de análise. Ainda que os elementos subsentenciais, as palavras, determinem algum sentido para uma frase, é a ligação do proferimento inteiro com a situação de uso que é determinante. Exemplos disso são velhos conhecidos nossos, de certa literatura de filosofia e lingüística. Quando falamos, “o rei está nu”, por exemplo, normalmente não estamos falando de *nenhum rei* e muito menos *qualificando*, de alguma maneira, *a sua vestimenta*. Se alguém

procurasse determinar o sentido de uma afirmação assim, partindo de seu conhecimento prévio *apenas* dos elementos constituintes (“rei”, “estar nu”) e da gramática, esse alguém provavelmente obteria os mais bizarros resultados.

### 5. “*Conteúdo conceitual*” e poder expressivo da lógica

O composicionalismo pode ser perfeitamente compatível com uma abordagem mentalista. De fato, foi em uma roupagem assim que ele aparece, por exemplo, na obra de associativistas ingleses como, por exemplo, Locke, no século XVII. No final da seção anterior, no entanto, procuramos mostrar que tal compatibilidade não se repete entre o composicionalismo e as semânticas determinadas por condições de verdade. Há um conflito direto entre o que uma e outra dessas concepções semânticas elege como ponto inicial de suas abordagens: elementos subsentenciais ou sentenças inteiras. O curioso é que, se por um lado, como dissemos, Frege era um ardente defensor do composicionalismo, por outro, é também a ele que normalmente se atribui a primeira formulação clara e explícita da conexão entre sentido e condições de verdade na literatura filosófica. O *locus classicus* dessa conexão é a seção 32 das *Grundgesetze der Arithmetik*, obra que deveria ser o coroamento final de seus esforços filosóficos. Usando uma terminologia um pouco idiossincrática (tomando as sentenças como sendo nomes de valores de verdade), Frege orgulhosamente afirma sobre seu sistema:

Todo nome de um valor de verdade [i.e, toda sentença] assim [pertencente ao sistema do *Grundgesetze*] **exprime um sentido, um pensamento**. A saber, por nossas estipulações fica determinado **sob que condições o nome [a sentença] denota o verdadeiro. O sentido deste nome** [o sentido de uma sentença bem formada] - o *pensamento* - **é o pensamento de que essas condições são satisfeitas.**<sup>15</sup>

---

14 Dummett, M. *Frege: Philosophy of Language*. 1988. Pg.4

15 Frege, G. *The Basic Laws of Arithmetic*. 1964. Seção § 32. Pg. 90. Nosso grifo.

O germe da idéia da conexão sentido/condições de verdade já está presentes muitos anos antes, no entanto, no próprio *Begriffsschrift*, o primeiro grande artigo de Frege. Como sabemos, é nesse artigo que o filósofo e lógico alemão pela primeira vez apresenta sua nova “conceitografia”: uma versão completa do que atualmente chamamos de moderna lógica simbólica. Nos parágrafos iniciais, antes de apresentar sua simbologia, Frege se propõe uma questão que se revelará extremamente difícil: qual seria exatamente o poder expressivo dessa nova linguagem por ele apresentada? Em outras palavras, quanto do *conteúdo* de nossas afirmações comuns (utilizando nossas línguas naturais) poderia ser representado, traduzido, para a sua conceitografia? A questão de Frege é natural: trata-se de julgar o alcance do novo instrumento ora proposto.

É na resposta que Frege oferece a essa pergunta que aparece o conceito que nos interessa, a noção de “conteúdo conceitual”. Segundo o filósofo, essa noção designaria exatamente aquela *parte do conteúdo total* de nossos proferimentos ordinários que seria passível de tradução para a sua nova linguagem lógica. De fato, segundo Frege, o próprio nome de sua nova linguagem – escrita conceitual – seria daí decorrente.<sup>16</sup> O filósofo alemão alerta, no entanto, que o conteúdo conceitual representaria apenas *uma parte* do conteúdo dos proferimentos ordinários. Frege encarava sua conceitografia como o resultado de um expurgo, de uma purificação daquele conteúdo. Seus elementos acessórios seriam descartados em prol de uma parte essencial, exatamente seu conteúdo conceitual.<sup>17</sup>

No *Begriffsschrift*, no entanto, Frege não diz diretamente o que é esse conteúdo conceitual que seria preservado em sua conceitografia. Ao invés disso, o lógico alemão oferece apenas um critério de identidade para julgarmos quando dois proferimentos determinam um mesmo conteúdo conceitual:

---

<sup>16</sup> Frege, G. *Begriffsschrift*. Em Van Heijenoort. *From Frege to Gödel*. 1967. Pg. 6

<sup>17</sup> Frege se refere a esse tipo de conteúdo como «a única coisa que me importa» do significado da linguagem comum, algo que «deveria estar sempre presente à mente de alguém que queira compreender o que é minha linguagem de fórmulas. Frege, G. *Begriffsschrift*. Em Van Heijenoort. *From Frege to Gödel*. 1967. Pg. 6

...os conteúdos de dois julgamentos podem diferir de duas maneiras: ou bem as conseqüências deriváveis do primeiro, quando combinado com alguns outros julgamentos, sempre se seguem do segundo, quando combinado com esses mesmo julgamentos, [e conversamente,] ou isto não é o caso. (...) eu chamo aquela parte do conteúdo que é o *mesmo* em ambos de *conteúdo conceitual*. Já que *somente ele* tem significação para nossa ideografia, não precisamos introduzir nenhuma distinção entre proposições que tenham o mesmo conteúdo conceitual.<sup>18</sup>

O critério de identidade proposto por Frege para quando os conteúdos de dois proferimentos distintos A e B devam ser tomados como tendo *o mesmo conteúdo conceitual* é claro. A e B teriam o mesmo conteúdo conceitual se fossem *logicamente equivalentes*, i.e., se um fosse uma conseqüência lógica do outro. Ou, utilizando o conceito de “condições de verdade” que Frege introduz mais tarde, em sua obra, dois proferimentos teriam conteúdo conceitual idêntico se eles determinassem *as mesmas condições de verdade*.

Poderíamos ir ainda mais além e, explorando o conceito de possibilidade *lógica* e a noção de mundos possíveis, dar uma roupagem *modal* para o critério de Frege. Dois juízos teriam o mesmo conteúdo conceitual se tivessem um comportamento idêntico frente às situações (mundos) *logicamente possíveis*. Frege, no entanto, não era um entusiasta dos conceitos modais. Para ele, tais conceitos desempenhavam apenas o papel de “marcador epistemológico”. Esses indicariam apenas o tipo de justificação que, contingentemente, aconteceríamos de dispor no momento em apoio a um juízo.<sup>19</sup> Apesar disso, é exatamente à noção de *possibilidade* que o pensador alemão recorre na conclusão do próprio trecho em que ele apresenta seu critério:

---

18 Frege, G. *Begriffsschrift*. Em Van Heijenoort. *From Frege to Gödel*. 1967. Pg. 12

19 Frege escreve: «Ao chamar uma proposição de necessária, indico o tipo de justificativa para um julgamento. Mas, uma vez que isso não afeta o conteúdo conceitual do julgamento, a forma do julgamento apodídico não tem significação para nós. Frege, G. *Begriffsschrift*. Em Van Heijenoort. *From Frege to Gödel*. 1967. Pg. 12

Eu considero apenas aquilo que influencia suas *consequências possíveis* [de um proferimento]. Tudo que é necessário para a inferência correta é completamente expresso, mas o que não é necessário não é, em geral, indicado; *nada é deixado subentendido*.<sup>20</sup>

## 6. “Condições de verdade” e “sentido”

Em vários pontos de nosso trabalho até agora, temos nos referido a um dos traços mais característicos da personalidade filosófica de Frege: o seu ardente anti-psicologismo. Desde seus primeiros trabalhos, Frege rejeita uma tendência dominante de sua época: a de reduzir elementos semânticos e mesmo ontológicos à discussões envolvendo estruturas psicológicas, que se dariam na mente de um sujeito. Em oposição direta às próprias bases da filosofia moderna, o filósofo alemão recusa a noção de uma consciência interna como ponto de partida da reflexão filosófica. Em seu lugar, Frege faz, de certa forma, um retorno à tradição da filosofia clássica, que toma o esclarecimento da estrutura lógica da proposição como o desafio primeiro e fundamental de toda a filosofia.<sup>21</sup>

Como vimos, em seu artigo *Sobre o Sentido e Referência*, Frege propõe distinguirmos uma parte pública, comunicável, do conteúdo de nossas proposições ordinárias - o seu “sentido” ou “pensamento” - de uma parte subjetiva, de natureza solipsista, à qual ele se refere, um tanto displicentemente, como uma “idéia”. Por outro lado, no *Begriffsschrift*, o filósofo distingue uma outra parte privilegiada do conteúdo de nossas afirmações ordinárias, que ele chama de seu “conteúdo conceitual”. Vimos também que, segundo o filósofo, esse conteúdo conceitual designaria, por um lado, aquela parte do conteúdo de nossas afirmações relevante à determinação de suas condições de verdade e, por outro, aquela parte que seria passível de tradução na “escrita conceitual”.

---

20 Frege, G. *Begriffsschrift*. Em Van Heijenoort. *From Frege to Gödel*. 1967. Pg. 12

21 Cf. Santos, L. *A essência da proposição e a essência do mundo*. 1994. Pg. 15

Poderíamos distinguir assim, na obra de Frege, a demarcação de duas “zonas privilegiadas” do conteúdo de nossas afirmações ordinárias: seu “sentido” ou “pensamento” (relativa a parte pública desse conteúdo) e seu “conteúdo conceitual” (a parte referente às condições de verdade dos mesmos). Nesse ponto, poderia surgir uma pergunta bastante natural sobre o sistema de Frege. Haveria alguma relação, segundo o pensador alemão, entre essas duas “áreas nobres” do conteúdo das proposições? Haveria, em outras palavras, alguma relação entre as noções de “pensamento” e de “conteúdo conceitual”?

Em uma famosa e polêmica carta a Husserl escrita em 1906, Frege responde a pergunta que fizemos acima *identificando essas duas zonas privilegiadas de significação!* Segundo o pensador alemão, ambos os conceitos designariam *uma e a mesma parte* do conteúdo total de nossas afirmações. Na passagem em questão, a relação de equivalência lógica (usada no *Begriffsschrift* para obter a definição de “conteúdo conceitual”) é agora empregada por Frege *como critério de identificação da própria noção de “pensamento”, e portanto, de “sentido”*. Na carta a Husserl ele escreve:

Parece-me que um critério objetivo é necessário para se reconhecer um pensamento de novo como o mesmo, pois sem isso a análise lógica é impossível. Bem, me parece que o único meio possível de se decidir se uma proposição A expressa o mesmo pensamento que uma proposição B é o seguinte (e aqui eu pressuponho que nenhuma das duas proposições contenha uma parte componente auto-evidente em seu sentido). Se *ambas*, a suposição que o conteúdo de A é falso e que o de B é verdadeiro, e a suposição que o conteúdo de A é verdadeiro e o de B é falso, levam a contradição, e se isto pode ser estabelecido sem se saber se o conteúdo de A e B é verdadeiro ou falso e sem se recorrer à nada além das leis da lógica para tal propósito, então (...) o que pode ser julgado verdadeiro ou falso nos conteúdos de A e B são

idênticos, e isso e apenas isso é do interesse da lógica e é o que eu chamo de pensamento expresso por ambos, A e B.<sup>22</sup>

A passagem acima é extremamente ousada, do ponto de vista filosófico. Nela, Frege estaria se comprometendo com uma espetacular identificação entre várias noções semânticas, uma identificação comparável à própria equação de Bradley, no início de nosso capítulo. Poderíamos quase que representar a proposta de Frege, à semelhança da de Bradley, como:

Conteúdo conceitual (determinado pelas condições de verdade) = Sentido =  
O que é (completamente) comunicável = O que é traduzível na lógica

De fato, a analogia entre as duas séries de identificações não nos parece fortuita. Ela revela um importante ponto de derivação da filosofia de Wittgenstein vis-à-vis a de Frege. Mais uma vez aquela aparece como uma espécie de radicalização e generalização do pensamento do filósofo alemão.

É importante reconhecermos aqui, no entanto, que muitos comentadores, longe de considerarem, como nós, a proposta de identificação entre identidade de sentido e equivalência lógica da carta a Husserl como importante e ousada, a *repudiam completamente*. Michael Dummett chega a ponto de sugerir que simplesmente *desconsideremos totalmente* a passagem: essa seria apenas fruto de uma espécie de descuido, um exagero impensado, da parte do filósofo alemão. Mas, deixemos essa discussão para a seção seguinte.

Um último ponto sobre a carta de Frege a Husserl. No trecho citado o lógico alemão faz uma importante ressalva em sua identificação entre conteúdo conceitual e sentido: *essa valerá apenas para proposições que “não contivessem componentes auto-evidente em seus sentidos”*. Ora, estaríamos dessa maneira excluindo da identificação, por exemplo, as próprias *leis da lógica* e, provavelmente, em geral, todas as *proposições necessárias*. Para essa classe especial

---

<sup>22</sup> Frege, G. *Philosophical and Mathematical Correspondence*. 1986. Pg. 70-1

de proposições não valeria o critério de Frege para identidade de sentido. A dificuldade é óbvia. A adoção do critério de Frege para essas proposições promoveria uma espetacular identificação do conteúdo conceitual das proposições necessárias. Nossa definição de sinonímia, quando aplicada a elas, trivializaria a própria noção de “conteúdo conceitual” dessas proposições.

Não comentaremos a ressalva de Frege sobre proposições necessárias e sobre as leis da lógica nesse momento. Uma vez mais, preferimos postergar um pouco a discussão dessa questão tão fundamental e deixar para abordá-la, não na versão em que ela aparece no interior da filosofia de Frege, mas naquela, muito mais radical, em que ela surge no sistema do *Tractatus Logico-Philosophicus*. Como veremos, as dificuldades relacionadas com o tratamento de proposições necessárias dentro da abordagem semântica em termos de condições de verdade assumem, no *Tractatus*, um caráter muito mais agudo e até mesmo paradoxal. De fato, não nos parece exagero ver, nessas dificuldades, uma espécie de sentença de morte para aquele sistema como um todo. Por outro lado, como argumentaremos no terceiro capítulo, a filosofia da matemática tardia de Wittgenstein pode ser encarada como uma tentativa radical de resolver exatamente esse impasse, i.e., como conceber o sentido das proposições necessárias e, ao mesmo tempo, *manter* a conexão sentido/possibilidade.

## 7. Reconsiderando a identificação sentido/condições de verdade”

Como vimos na seção anterior, em uma polêmica carta a Husserl, Frege se mostrava disposto, ainda que apenas no caso das sentenças contingentes, a *identificar* a noção de *sentido de uma proposição*<sup>23</sup> com suas *condições de verdade*. No entanto, como veremos a seguir, havia toda uma outra constelação de intuições filosóficas que empurravam Frege em uma direção quase que contrária a essa, a saber, na direção de tornar *independentes* esses dois conceitos. Em muitas passagens, Frege, longe de equacionar as condições de verdade com a noção de identidade de sentido, fala de algo muito diverso: a possibilidade de um completo

---

23 “Pensamento”, na terminologia de Frege.

*divórcio* entre as duas noções. Ele considera – e aceita – a possibilidade de uma proposição *com sentido* mas que *não tivesse condições de verdade*.

Uma dessas passagens ocorre no famoso artigo *Sobre o Sentido e a Referência*. Após introduzir a sua nova noção de *sentido* e discuti-la para certos pedaços de proposições (para expressões às quais ele se referia simplesmente como “nomes próprios”<sup>24</sup>), Frege considera então como ficaria essa noção quando aplicada à proposições inteiras. É nesse ponto que o filósofo alemão lança a pergunta sobre se poderia haver uma proposição que *tivesse sentido*, mas que, no entanto, *carecesse de condições de verdade*. Formulado na nova terminologia proposta por Frege, ele se perguntava se poderia haver uma proposição *com sentido*, mas que, no entanto, não tivesse *referência* (i.e., valor de verdade). Surpreendentemente, a resposta de Frege é *positiva*, em claro contraste com sua linha de raciocínio exposta na carta a Husserl. Tal situação se daria, sugere Frege, quando a denotação de um dos nomes próprios de uma proposição falhasse. Assim, bastaria predicarmos algo sobre um nome que não denotasse e, segundo Frege, estaríamos exatamente nessa situação: teríamos uma proposição com sentido, mas sem valor de verdade. O filósofo alemão escreve:

Seria possível que uma sentença como um todo tivesse um sentido, mas nenhuma referência? De qualquer forma, deveríamos esperar que sentenças assim ocorressem, da mesma maneira que há partes de sentenças com sentido mas sem nenhuma referência. Sentenças que contenham nomes próprios sem referência seriam desse tipo.<sup>25</sup>

Mais surpreendente ainda, em vista das sugestões defendidas na carta a Husserl, é o fato de que a proposição escolhida por Frege para ilustrar suas afirmações *não vir da lógica ou da matemática*. Como vimos, segundo o filósofo, para esse tipo de proposições a noção de identidade de sentido teria de ser formulada de outra forma, sem o apelo à noção de

---

24 Que, como sabemos, na terminologia usada por Frege, incluía, além dos nomes próprios ordinários, como “João” e “Pedro”, numerais como “3”, descrições definidas e pronomes demonstrativos.

25 Frege, G. On Sense and Reference. Em Frege, G. *Translations of the Philosophical Writings of Gottlob Frege*. 1977. Pg. 62

equivalência lógica. No entanto, o exemplo de Frege, longe de apelar exatamente a essa classe de proposições, apresenta uma proposição claramente contingente:

A sentença “Ulisses foi deixado às margens de Ítaca enquanto dormia profundamente” obviamente tem um sentido. Mas já que é duvidoso que o nome “Ulysses”, que aí ocorre, tenha referência, também é duvidoso que a sentença como um todo também o tenha.<sup>26</sup>

Em conflito direto com o que Frege propõe em sua carta a Husserl, o Frege de *Sobre o sentido e a Referência* sugere que poderíamos ter, mesmo no caso de proposições contingentes, uma total independência entre as condições de verdade de uma proposição e seu sentido: este último poderia permanecer *intacto* ainda que a proposição *carecesse completamente de condições de verdade*.

O conflito acima, entre o famoso artigo sobre a noção de sentido e a carta de Frege a Husserl de 1906, não passou despercebido, é claro, entre os comentaristas de Frege, e tem sido objeto de muita controvérsia entre eles. Como já antecipamos, o próprio Dummett, em seu recente *The Interpretation of Frege's Philosophy*, propõe uma solução drástica: deveríamos apenas e tão somente *desconsiderar* essa correspondência de 1906. O comentarista mal esconde sua total falta de entusiasmo com a carta a Husserl. Ele escreve:

Mal caberia aqui notarmos (*It is just worth noticing*), com surpresa, que, em uma carta a Husserl de 1906, escrita apenas quatro meses depois do fragmento em que Frege oferece o critério de sinonímia entre sentenças citado acima<sup>27</sup>, ele propôs um outro, incompleto e muito diferente, a saber: que, contanto que “não haja no conteúdo de nenhuma das sentenças um constituinte de sentido logicamente

26 Frege, G. On Sense and Reference. Em Frege, G. *Translations of the Philosophical Writings of Gottlob Frege*. 1977. Pg. 62. Na pg 58 ele menciona um exemplo matemático de falha de denotação, o da “série mais lentamente convergente”.

27 O critério alternativo de Frege mencionado por Dummett é «Qualquer um que reconheça o conteúdo de uma de [uma proposição] A como sendo verdadeiro deve assim também reconhecer o conteúdo de B como verdadeiro, e conversamente» Frege, G. *Posthumous Writings*. 1979. Pg. 197

evidente”, duas sentenças A e B expressam o mesmo pensamento apenas no caso de, apelando-se à leis puramente lógicas, uma contradição possa ser derivada da suposição de que A seja falsa e B verdadeira ou que A seja verdadeira e B, falsa. Para a classe restrita de sentenças em que esse critério é válido, ele envolve que duas sentenças analiticamente equivalentes exprimiriam o mesmo sentido, uma sugestão irreconciliável com as idéias de Frege sobre sentido afirmadas em outros textos; Penso que se deveria deixar de lado a sugestão como uma aberração. É duro para um filósofo ser tomado como responsável por observações feitas em uma correspondência puramente privada.<sup>28</sup>

Como seria de se esperar, a sugestão de Dummett, de que deveríamos simplesmente desconsiderar essa proposta de Frege, não é aceita por todos os comentadores. Em um recente artigo ainda não publicado<sup>29</sup>, Carlo Penco sugere que, longe da carta a Husserl representar “um pequeno lapso” da parte de Frege, teríamos em realidade aqui um conflito entre duas concepções *irreconciliáveis* de sentido na obra do filósofo alemão. Além disso, ainda segundo Penco, o pivô de toda a dificuldade seria exatamente a emergência, no pensamento de Frege, da nova abordagem semântica em termos de condições de verdade. O comentarista italiano escreve:

Sugiro que Frege usa o termo “pensamento” para referir-se a dois conceitos diferentes. Em primeiro lugar, Frege estava empenhado no projeto de clarificar [a noção de] sentido como condição de verdade (tal qual ela foi desenvolvida por Wittgenstein e Carnap depois dele) e, ao mesmo tempo, seu acesso à completa clarificação dessa noção estava bloqueado devido a uma concepção mais forte de sentido

---

28 Dummett, M. *The Interpretation of Frege's Philosophy*. 1981. Pg. 324-5.

29 Penco, C. *Frege: Two Theses, two Senses*. Manuscrito. 1998

exigida por necessidades internas de sua filosofia. Essa segunda concepção [mais forte de sentido] deveria dar conta dos aspectos epistêmicos não explicáveis pela relação mais simples de equivalência lógica.<sup>30</sup>

Penco acredita que a identificação entre sentido e condições de verdade não seria, de maneira nenhuma, algo isolado na obra de Frege, algo restrito apenas àquela única correspondência com Husserl. De fato, da mesma forma como sugerimos em nossa apresentação da noção de “conteúdo de uma proposição” no *Begriffsschrift* (na seção 5, acima), também para o comentarista italiano essa identificação estaria já latente naquele artigo inaugural de Frege, bem como, segundo ele, em vários outros pontos de sua obra:

O critério de identidade de pensamentos como equivalência lógica é consistente com uma explicação possível para o potencial inferencial esboçado no *Begriffsschrift*. A equivalência lógica é também compatível com o conceito de “identidade de sentido” ilustrado pelos pares de sentenças no *Grundlagen(...)* e com o que é dito no *Gedankenfüge* (onde Frege fala da identidade de pensamentos comparando pares de fórmulas com operadores lógicos distintos).<sup>31</sup>

Para Penco, Frege jamais chega a dar-se conta do conflito entre essas duas concepções díspares da noção de sentido de uma proposição. Uma sugestão do exegeta para explicar como uma discrepância assim poderia ter escapado à atenção de Frege é a de que o filósofo alemão empregava, uma e outra dessas concepções de sentido, em contextos muito diferentes.<sup>32</sup> De fato, parece ser uma característica do pensamento de Frege uma mescla entre uma abordagem, por um lado, empírica e condescendente *vis-à-vis* a linguagem ordinária, contraposta a uma atitude completamente diferente – rígida e apriorística – em relação às suas construções formais no interior de seu sistema lógico. Assim, por exemplo, se é verdade que Frege

---

30 Penco, C. *Frege: suas teses, dois sentidos*. Manuscrito. 1998. pg. 1.

31 Penco, C. *Frege: suas teses, dois sentidos*. Manuscrito. 1998. pg. 7.

32 Penco, C. *Frege: suas teses, dois sentidos*. Manuscrito. 1998. pg. 14.

reconhece e aceita, na linguagem comum, a ocorrência de nomes com falha de denotação, sentenças afirmativas que não são nem verdadeiras nem falsas, conceitos e relações com extensões vagas (além, é claro, no nosso próprio caso, de critérios de sinonímia igualmente vagos), também é verdade que, como sabemos, ele também as repudia, como sendo de alguma forma *inaceitáveis*, em um sistema lógico como que o próprio Frege montava em seu *Grundgesetze*.

## 8. Problemas com a forma sujeito/predicado.

Não é nosso interesse ingressarmos em grandes disputas exegéticas em torno da obra de Frege.<sup>33</sup> Mencionamos a controvérsia acima, a respeito da correta explicação para um (aparente) conflito entre certas afirmações de Frege, porque o ponto específico em discussão – a conexão entre as noções de “condições de verdade” e de “sentido” – é de importância fundamental para nossa investigação. E, como talvez já tenha transparecido em nossas afirmações, tendemos a concordar com Carlo Penco: não devemos desconsiderar a carta a Husserl mas sim reconhecermos que há um conflito na obra de Frege entre uma abordagem em termos de condições de verdade e outros elementos de seu pensamento. De fato, vamos um pouco mais além do que Penco. Esses “outros elementos de seu pensamento” não seriam outra coisa do que o conflito daquela abordagem semântica com sua rival, a abordagem *composicionalista*.

Como já mencionamos no início da seção 5, se é verdade que uma abordagem mentalista, na maior parte das vezes, envolve também elementos composicionalistas, um casamento semelhante entre composicionalismo e uma semântica em termos de condições de verdade não é uma tarefa fácil de ser realizada. Há um conflito em relação ao próprio *ponto de partida* que devemos tomar para nossa análise. Para o composicionalista, há uma clara prioridade da parte proposicional sobre o todo. Já para a semântica por condições de verdade, em contraste, devemos seguir o caminho inverso. O fundamental para essa abordagem é a

---

<sup>33</sup> Tão pouco, temos que reconhecer, estaríamos realmente capacitados para tal.

conexão da *proposição inteira* com situações possíveis. Qualquer significado de uma parte subsentencial terá que ser como que derivado dessa conexão fundamental.

A proposta de Frege no *Sobre o sentido e a referência* ilustra claramente, em nosso entender, uma prioridade da *parte subsentencial* sobre o *todo proposicional* característica do composicionalismo. Se a denotação de um nome falhar, a *proposição inteira*, ainda que conservando seu *sentido*, não mais será *nem verdadeira nem falsa*. Ou seja, é a falha de conexão da *parte subsentencial* com a realidade que determina uma falha paralela para o *todo proposicional*. Mais característico ainda, Frege aceita que, mesmo em uma situação assim, o sentido da proposição possa permanecer intacto.

Como iremos defender, esse conflito entre a abordagem semântica em termos de condições de verdade e a composicionalista envolve uma dificuldade com um elemento até então tido como sacrossanto, quase intocável, de qualquer abordagem semântica: nada mais nada menos do que a própria distinção entre *nome e predicado*. Não nos parece de forma alguma accidental que o *Tractatus Logico-Philosophicus* rompa com uma tradição que remonta pelo menos a Aristóteles (e, muito provavelmente, a Platão) e tome suas proposições elementares como sendo compostas por apenas *uma única classe de elementos*, ao quais ele se referiria simplesmente como “nomes”. Sai assim de cena, no sistema do *Tractatus*, uma distinção que tinha sido cara e fundamental para inúmeros filósofos (Frege aí incluído, como veremos), a distinção entre a parte da proposição que indica *o objeto sobre o qual estamos falando* e a parte que exprime *o que pretendemos afirmar sobre aquele objeto*.

A fim de darmos mais foco à nossa discussão<sup>34</sup>, tomemos o próprio exemplo de Frege, mencionado acima, extraído de *Sobre o sentido e a referência*:

Ulisses foi deixado às margens de Ítaca enquanto dormia profundamente

---

<sup>34</sup> Boa parte do argumento a ser apresentado nessa seção e na seguinte foi derivado do excelente estudo do Professor Luiz Henrique Santos sobre a filosofia do *Tractatus*, A essência da proposição e a essência do mundo. Agradeço também ao professor Luiz Henrique a valiosa discussão por carta. Não tenho certeza, no entanto, que o professor concorde com todas as posições por mim defendidas.

Ou antes, para tornarmos ainda mais simples essa exposição, evitando complicações desnecessárias, vamos reduzir o exemplo de Frege a um singelo:

Ulisses dorme.

Se quisermos determinar o sentido uma sentença assim, a abordagem composicionalista nos recomenda, como sempre, olharmos *diretamente para aquela afirmação*, ou, mais precisamente, para *as palavras que a compõe*. Assim, em nosso caso, daríamos início à nossa análise, distinguindo facilmente duas partes constituintes daquela sentença: as partes “Ulisses” e “dorme”.

O passo seguinte também seria muito natural, quase inevitável, mesmo: classificarmos essas partes em termos da distinção nome/predicado. Ao fazermos isso estaríamos reconhecendo uma importante *distinção funcional* entre as duas metades que compõe nossa sentença, elas não seriam funcionalmente equivalentes. Uma delas, “Ulisses” seria um “nome”. E reservaríamos à outra parte – “dorme” – a designação diferente, essa seria um “predicado”. Ao propormos uma nomenclatura diferente para cada uma dessas partes componentes da proposição estaríamos nos comprometendo, é claro, exatamente com aquela distinção funcional que mencionamos acima. Uma coisa seria a função, em uma proposição, de sua parte predicativa, outra, de sua parte nominal.

Durante toda sua vida, Frege considerou sempre como *fundamental* a distinção feita acima, entre o conceito de *nome* e o de *predicado*. Essa distinção estava intimamente associada, para Frege, a uma distinção de caráter ontológico igualmente fundamental, a distinção entre *objetos*, de um lado, e *conceitos* ou *funções*, de outro<sup>35</sup>. De fato, como sabemos, o filósofo chegou mesmo a listar a observância a essa distinção como um dos *três princípios*

---

35 A disputa a respeito da prioridade (ou não) da intuição ontológica de objeto sobre a noção semântica de nome na obra de Frege é matéria de ácidas controvérsias. Para uma forte defesa da prioridade da intuição semântica, ver Dummett, M. *Frege: Philosophy of Language*. 1988. pg. 55–57. O ponto de vista contrário, da prioridade da intuição ontológica sobre a semântica, é defendido por Chateaubriand, O. *Logical Forms*. Capítulo VIII, pg. 4 em diante.

*fundamentais* que teriam estado na base das formulações filosóficas contidas em seu livro *Grundlagen der Arithmetik*.<sup>36</sup>

Neste ponto, talvez possamos antecipar um pouco nossa exposição das divergências entre Frege e a filosofia do *Tractatus* e observarmos algo muito importante. Já nessa altura, nesse segundo passo preconizado pelas abordagens composicionalistas – a distinção nome/predicado – Wittgenstein aparece como uma voz divergente. Notoriamente, para o filósofo austríaco não deveríamos distinguir tipos diferentes de elementos componentes das proposições atômicas. Haveria uma única classe geral de componentes subsentenciais que ele chamava genericamente de “*nomes*”. Mais uma vez: tão ou mais importante do que a terminologia por ele empregada, talvez seja o fato de que assim o filósofo se recusava a reconhecer a distinção funcional quase que universalmente aceita por outros filósofos, aquela entre *predicados e nomes*. Todos os elementos subsentenciais eram tratados por ele como sendo funcionalmente equivalentes, meros nomes:

3.202 Os signos simples empregados nas proposições são chamados de nomes.

4.22 Uma proposição elementar consiste de nomes, ela é um nexa, uma concatenação de nomes.

4.221<sub>(1)</sub> É óbvio que a análise das proposições deve nos levar às proposições elementares que consistem em nomes em uma combinação imediata.

Se, para o *Tractatus*, as proposições seriam compostas apenas por nomes, restaria ainda uma pergunta imediata: qual o destino, então, que essa obra reservava às partes predicativas das proposições comuns? Esse, como tantos outros pontos interpretativos do *Tractatus*, é matéria, ainda hoje, de muita controvérsia. Em um excelente estudo recente sobre a filosofia de

---

<sup>36</sup> Frege, G. *The foundations of Arithmetic*. 1978. Introdução, pg. x.

Wittgenstein, Hans-Johann Glock sugere<sup>37</sup> que os predicados seriam apenas e simplesmente *subsumidos* à categoria de nomes. Assim, como ilustração, no caso de nosso exemplo, tanto “Ulisses” como “dorme” seriam tratados indistintamente como sendo apenas “nomes”. Nada restaria da distinção funcional tradicional entre nomes e predicados.

Por outro lado, o próprio Glock menciona «intérpretes nominalistas» para os quais, contrariamente, o *Tractatus* defenderia que «propriedades e relações seriam tratadas como *formas lógicas*, e não como *objetos*»<sup>38</sup> Ou seja, segundo essa posição, predicados, tal qual as formas lógicas, desapareceriam como elementos componentes da proposição, tão logo fosse levada a cabo a completa análise lógica das proposições ordinárias. Disputas exegéticas à parte, o importante para nós permanece, qualquer que seja nossa opção interpretativa: ou bem a distinção nome/predicado é abandonada como sendo não fundamental, ou bem a própria noção de “predicado” se esvazia, transformando-se em um curioso “fantasma”. Nos dois casos, uma proposição, para o Wittgenstein dessa época, continuava sendo uma mera combinação de nomes.

Voltemos às concepções mais tradicionais, concepções que aceitam a distinção funcional entre os *nomes* e os *predicados*. Mais especificamente, voltemos a Frege. Vamos dar um nome às duas noções alternativas de sentido de uma proposição que, segundo Penco, encontramos na obra daquele autor. Chamemos de *sentido lógico* aquela noção ligada às condições de verdade da proposição. E chamemos de *sentido gramatical* aquele conteúdo proposicional que, segundo Frege, poderia manter-se mesmo na ausência de condições de verdade da proposição. Vejamos mais de perto em que consistiria, segundo o pensador alemão, essa distinção funcional fundamental.

Tomemos um predicado. Para Frege, é bem claro que o *sentido desse predicado* era dado pela verdade ou falsidade de *todas as proposições* em que esse predicado figurasse. Em outras palavras, se o *sentido lógico* de uma proposição é dado pelas *situações (possíveis)* em

---

37 Glock, H *Dicionário Wittgenstein*. 1997 pg. 161

38 Op. Cit. pg. 293. O grifo é nosso.

que essa proposição é *verdadeira* e pelas *situações (possíveis)* em que ela é *falsa*, então o sentido de um predicado seria meramente *derivado* das condições de verdade das *proposições em que aquele predicado aparecesse*. Assim, para o filósofo alemão, a noção de “sentido”, no caso dos *predicados*, era completamente dependente da noção de “sentido *lógico*” das proposições em que esses figurassem, i.e., de suas *condições de verdade*. Temos aqui um exemplo muito puro de intuições ligadas a conexão sentido/possibilidade, em Frege.

Podemos apreciar ainda mais claramente a conexão *sentido predicativo* e *sentido lógico* (proposicional) observando o tratamento dado por Frege a uma exigência que ele dividia com o Wittgenstein do *Tractatus*: a exigência da *completa determinação do sentido*. Ambos os filósofos repudiavam fortemente a idéia de um sentido *apenas parcialmente determinado*; ou bem uma expressão tinha um sentido *completamente demarcado*, ou bem sequer deveríamos falar naquela expressão como *tendo sentido*.<sup>39</sup> Ora, no caso de Frege, se o sentido de um predicado era derivado da verdade ou não das sentenças em que ele ocorria, então a determinação completa do sentido envolvia a determinação da verdade desse predicado para todos os objetos possíveis. Exatamente essa exigência era feita por Frege naquilo que ele denominava “princípio de completude” (do sentido dos predicados). Em seu *Grundgesetze der Arithmetik*, Frege escreve:

#### Princípios de definição: I. Princípio de completude

A definição de um conceito (de um predicado possível) deve ser completa; deve determinar sem ambigüidade, a respeito de qualquer objeto, se esse cai ou não sob o conceito (se o predicado pode ou não ser verdadeiramente asserido dele). Assim não deve haver nenhum objeto sobre o qual a definição deixe margens a dúvida sobre se esse cai sob aquele conceito ou não.<sup>40</sup>

---

39 Mais uma vez, esse critério de determinação do sentido só seria exigência para parte formal, lógica, do sistema de Frege. A linguagem corrente era apenas descartada como sendo ambígua e imperfeita.

40 Frege, G. *The foundations of Arithmetic*. 1978. Vol II, Sections 56 pg. 159.

Segundo Frege, assim, uma expressão só seria um conceito se estivessem determinadas suas condições de verdade ou falsidade para qualquer situação possível em que esse predicado estivesse envolvido. O sentido de um predicado envolveria todas essas situações: nada poderia ser deixado de fora, sob pena, nada mais nada menos, de que aquela expressão *deixasse de ser um predicado*. No mesmo trecho dos *Grundgesetze*, Frege é taxativo:

...um conceito que não seja bem demarcado é erradamente chamado de um conceito.<sup>41</sup>

Passemos agora ao tratamento que Frege dá à sua categoria de *nomes*. Aqui, suas intuições seguem outros caminhos. Se, no caso dos predicados, a conexão desses com a realidade estabelecia-se sempre por intermédio das proposições *completas* em que esses figurassem, no caso dos nomes, a situação era outra. Um nome – “Ulisses”, por exemplo – poderia ter (ou não ter) uma *conexão própria, independente, com a realidade*, conexão essa que era de certa forma *independente até da verdade ou não das proposições em que esse nome ocorresse*. Assim, por exemplo, ainda que alguém não entendesse o sentido de um predicado como “dorme”, na proposição “Ulisses dorme”, essa pessoa poderia, no entanto, saber *quem era* Ulisses. O sentido de pelo menos *uma parte* daquela proposição seria independente do *sentido da proposição inteira*. Daí a insistência de Frege no caráter “saturado” dos nomes em oposição ao caráter “insaturado” dos predicados.<sup>42</sup>

Vimos assim no parágrafo anterior que se, por um lado, o sentido de um *predicado* (sua conexão com a realidade) só se dava através da imersão desse no interior de uma *proposição*, por outro lado, no caso dos *nomes*, esses gozariam de uma conexão própria com a realidade. O significado de um nome – a sua denotação – seria assim de certa forma *anterior e independente* de sua ocorrência em proposições. Ou, pelo menos, poderíamos dividir esse significado em dois componentes mais ou menos separados. O primeiro componente desse significado seria, como

---

41 Op.cit, pg. 159.

42 Frege escreve: «... função, tomada isoladamente, deve ser chamada de incompleta, em necessidade de suplementação, ou “insaturada”. Nesse respeito, funções diferem fundamentalmente de números.(...) As duas partes em que uma expressão matemática é assim dividida, o signo do argumento e a expressão da função, são dessemelhantes: pois o argumento é um número, um todo completo em si mesmo. uma função, não.»Frege, G. *Function and Concept*. Em Frege, G. *Translations from the writings of Gottlob Frege 1977..* Pg. 24-5.

no caso dos predicados, determinado pela sua ocorrência em proposições verdadeiras (e falsas): “Ulisses dorme”, “Ulisses está gordo”, “Ulisses cortou o cabelo”. A própria identidade de Ulisses, sua denotação, dependeria das proposições em que esse nome afigurasse. i.e, da verdade ou falsidade dessas. E, é claro, chamar algo de “uma proposição” envolveria necessariamente a ocorrência dessas condições de verdade.

Mas, os nomes poderiam ter também um segundo componente de sua significação: uma *possível* conexão, direta e independente, desse nome com algum *objeto* na realidade, sua denotação. E para Frege, claramente, a conexão do nome com a realidade era mais fundamental do que sua ocorrência em proposições verdadeiras ou falsas. De fato, segundo o filósofo alemão, essa conexão poderia até mesmo *falhar*. Mais significativo ainda, segundo Frege, nesse caso, seria o fato de que falha de conexão (independente) do nome com a realidade determinaria, por sua vez, que todas as proposições em que esse nome afigurasse perdessem, como consequência, suas *condições de verdade*. Em nossa terminologia, essas proposições perderiam seus *sentidos lógicos*. E, é claro, para explicarmos o caráter “proposicional” desses “enunciados sem condições de verdade”, teríamos que introduzir um outro conceito de sentido. Daí o aparecimento do que chamamos o *sentido gramatical* de uma sentença.

Temos aqui, em Frege, uma clara inversão da direção da explicação em relação àquela sugerida pela abordagem em termos de condições de verdade. Ao invés de determinarmos o significado da *parte subsentencial* a partir das condições de verdade das *sentenças completas* (em que essa parte subsentencial ocorre), o inverso se dá. É o todo proposicional que perde suas condições de verdade, sua conexão com a realidade, decorrente de uma falha denotação, de significação, do nome. Ou seja, a conexão *do nome* com a realidade que passa a ser *condição* da conexão da *proposição* com essa mesma realidade (sua condição de verdade ou falsidade). O sentido do todo passa a depender, como na abordagem composicionalista, do significado de certas partes, dos nomes e suas denotações, e não o inverso.

Essa inversão tem origem, é claro, na idéia de que a função (gramatical) de uma palavra é dada anteriormente e de forma independente da ocorrência dessa palavra em sentenças. Em

nosso exemplo específico, algo pode ser um nome ainda que, no entanto, ela cumpra essa função no interior das sentenças em que ocorre. Ou seja, na raiz do raciocínio que levava Frege a aceitar que algo pudesse ser uma *proposição* e, no entanto, não ter conexões com a realidade (i.e., *não ter condições de verdade*) estava a possibilidade, também aceita por ele, de que algo pudesse ser *um nome* e, no entanto, *falhar em denotar*, i.e., falhar em *nomear*. Como veremos, essa possibilidade, o sentido de se falar em um nome que não nomeia, é negada por Wittgenstein no *Tractatus*.

Aceitarmos a sugestão de Frege significaria uma importante mudança na maneira como encaramos a conexão sentido/possibilidade. Longe do sentido ser, como veremos que Wittgenstein preconizava no *Tractatus*, a maneira como a sentença divide o espaço total de possibilidades em situações atuais e meramente possíveis, algo muito diferente se daria. Nosso espaço de possibilidades teria que ser dividido não mais em duas, mas em *três regiões distintas*. Recorrendo uma vez mais ao exemplo de Ulisses, poderíamos imaginar três tipos de situações diferentes. O nome “Ulisses” poderia denotar – conectar-se com a realidade – mas Ulisses não estar dormindo. Nesse caso, a afirmação “Ulisses dorme” seria falsa. Por outro lado, aquele nome poderia denotar e o predicado “dorme” ser verdadeiro de sua denotação. Nesse caso, nossa afirmação seria verdadeira. Mas, além desses dois casos, haveria um terceiro, segundo Frege: o nome “Ulisses” poderia não nomear nada. Nesse caso, nossa proposição não teria condições de verdade, não seria verdadeira nem falsa. Ela seria uma *proposição*, mas não teria *sentido*.<sup>43</sup>

## 9. A solução do *Tractatus*

---

43 Há uma conexão da discussão de Frege/Wittgenstein na literatura contemporânea de lógica modal a respeito da distinção semântica com domínios constates e com domínios variáveis. Ver, por exemplo, o recente livro texto de lógica modal de primeira ordem: Fitting, M & Mendelson, R. *First Order Modal Logic*. 1999 Pg. 92. Basicamente a mesma distinção reaparece sob o nome de semântica “principal” e “secundária”. Ver Cochiarella, Nino B. *Philosophical Perspectives*. Em Gabbay, D. & Guenther, F. *Handbook of Philosophical Logic*. 1984. Pg. 311.

Não nos parece exagero ver, na fidelidade incondicional que Wittgenstein tem para com a idéia de uma conexão entre sentido e possibilidade um dos mais importantes elementos de conexão entre toda a sua filosofia. Essa lealdade se mantém intacta até suas últimas anotações filosóficas, em seu derradeiro estudo, o *Sobre a certeza*. Por outro lado, em *Notes on Logic*, o primeiro registro que temos do pensamento filosófico do jovem Wittgenstein, já encontramos claramente expressa sua adesão incondicional àquela semântica. Nesse texto inaugural, o filósofo escreve:

O que sabemos quando compreendemos uma proposição é isto: sabemos o que é o caso se a proposição for verdadeira, e o que é o caso se ela for falsa. Mas não sabemos (necessariamente) se ela é verdadeira ou falsa. (...)

Toda a proposição é essencialmente verdadeira/falsa: para entendê-la, devemos saber tanto o que deve ser o caso se ela for verdadeira, quanto o que deve ser o caso se ela for falsa. Assim uma proposição tem dois *pólos*, correspondendo ao caso de sua verdade e ao caso de sua falsidade. Chamamos a isto o *sentido* de uma proposição.<sup>44</sup>

O sentido de uma proposição estaria assim direta e incondicionalmente ancorado às suas condições de verdade. *Entender o sentido de uma proposição* seria exatamente assenhorear-se *dessas condições de verdade*. A própria noção de *proposição* estaria de fato *identificada* com a *segregação das situações possíveis* em situações ditas “concordantes” (atuais) e “discordantes” (meramente possíveis) em relação àquela proposição. Wittgenstein se referia a essa partição específica que as proposições determinariam no espaço das situações possíveis como sendo os “pólos” das proposições.

Essa conexão, entre o sentido das proposições e situações possíveis, concordantes e discordantes, é mantida no *Tractatus Logico-Philosophicus*, onde ela ganha uma roupagem

claramente *modal*. Identificar o sentido de uma proposição com suas condições de verdade significa agora ligar aquela noção semântica à noção modal de “*estados de coisas*”.<sup>45</sup> Na terminologia do *Tractatus*, o sentido de uma proposição seria *assim dado pela sua conexão com a realidade*, i.e., com a maneira pela qual o espaço total dos estados de coisas se dividiria em estados de coisas *existentes* – os  *fatos* – e estados de coisas *meramente possíveis*:

- 2.06 A existência e não-existência de estados de coisas é a realidade.
- 4.03 Uma proposição comunica uma situação para nós, e assim ela deve estar *essencialmente* conectada a uma situação.
- 4.2 O sentido de uma proposição é sua concordância ou discordância com possibilidades de existência e não existência de estados de coisas.

A essa altura, já encontramos um primeiro ponto fundamental de divergência de Wittgenstein para com Frege. Para o jovem filósofo austríaco, não poderia haver uma proposição *com sentido*, mas *sem valor de verdade*. Na semântica de Wittgenstein, essa conexão entre uma proposição e suas condições de verdade não é, de maneira nenhuma, *accidental*. Ao contrário, é exatamente essa *conexão* que determina que esse *algo seja uma proposição*, ou seja, que ele *tenha sentido*:

Disto resulta que “verdade” e “falsidade” não são propriedades accidentais de uma proposição, tais que, se ela tiver significado, pudéssemos dizer que esta também é verdadeira ou é falsa: ao contrário, ter significado *quer dizer* [ela poder] ser verdadeira ou falsa: o ser verdadeira ou ser falsa de fato constitui a relação da proposição

---

44 NB, Notes on Logic, Ap I, pg 98-9

<sup>45</sup> Estamos aceitando a Bradley (e de muitos outros autores, como os próprios tradutores do *Tractatus*, Pears e McGuinness) de tomar o sentido da expressão “estado de coisas” como sendo modal. Cf. Bradley, R. *The Nature of all Being*. 1992. Pg. xx.

com a realidade, aquilo que exprimimos dizendo que ela tem significado.<sup>46</sup>

Assim, diferentemente de Frege, não haveria espaço para *condições de sentido* de uma *proposição*. Nada poderia ser condição de *sentido* de uma *proposição* (como era o caso, por exemplo, da existência de Ulisses em relação a proposição “Ulisses dorme”).<sup>47</sup> Se um estado de coisas não estivesse dentre aqueles que tornam uma proposição verdadeira, então, por necessidade, ele teria que estar entre os que a tornam *falsa*. Não poderia haver uma *terceira possibilidade*, como em Frege. Isso porque, como vimos, chamar algo de “uma proposição” seria exatamente o mesmo que referir-se a uma certa segregação *da totalidade as situações possíveis* em situações atuais (verdadeiras) ou apenas possíveis (falsas).<sup>48</sup> Qualquer falha que pudesse ocorrer nessa capacidade de segregação determinaria, não o aparecimento de uma *condição de sentido*, como queria Frege, mas uma falha na própria característica *proposicional* de nosso candidato à proposição. Essa expressão simplesmente *perderia o seu sentido*.

Para Wittgenstein, em nova divergência com Frege, nenhuma parte dessa proposição (como um nome) ficaria encarregada, assim, de conectá-la com a realidade. Se algo realmente fosse uma proposição, esse algo já se conectaria, *necessariamente*, às situações (atuais ou apenas possíveis). A conexão de qualquer elemento subsentencial (os “nomes”, na terminologia do filósofo) com os objetos por eles nomeados teria que ser sempre “*herdada*” do próprio fato de sua participação naquela proposição (i.e, algo com sentido, que *afigure* alguma situação). Daí a adesão de Wittgenstein ao famoso “princípio do contexto”:

3.3            Somente proposições têm sentido; apenas no nexo de uma proposição pode um nome ter significado.

---

46 NB, Notes dictated to Moore in Norway, Ap II, pg 113

47 Cf. Santos, L. *A essência da proposição e a essência do mundo*. 1994. Pg. 55-6

48 O professor Luiz Henrique escreve: «O sentido de uma proposição são todas as condições de verdade, tudo que dever ser um fato para que a proposição seja verdadeira.» Santos, L. *A essência da proposição e a essência do mundo*. 1994. Pg. 48.

Claramente não faria sentido, para Wittgenstein, falarmos em um *nome* que, no entanto, lograsse falhar em *nomear*. Apesar do filósofo manter a idéia composicionalista das proposições como sendo formadas por componentes subsentenciais *necessariamente não proposicionais*, os nomes, qualquer falha de conexão desses elementos com a realidade se traduziria imediatamente na perda do caráter proposicional (do sentido) *do todo*. Assim, os nomes não seriam encarados propriamente como uma categoria *gramatical*, como componentes *determinadores de sentido* de proposições, com um significado independente de sua participação nessa proposição e em sua conexão com a realidade. Novamente, essa última conexão, longe de ser acessória, teria que ser *essencial*. Sem ela, nada poderia chegar a ser uma *proposição* e, muito menos, um de seus componentes chegar a ser um *nome*.

### **10. “Possibilidade”, “sentido” e “significatividade”.**

Fizemos uma longa incursão, inicialmente pelo sistema filosófico proposto por Frege, depois pelo *Tractatus*, para podermos investigar certos problemas graves que a identificação entre as noções de “sentido” e de “condições de verdade” acarretava. Como vimos, essa identificação parecia conflitar até mesmo com intuições ligadas à própria distinção sujeito/predicado. Vimos também como Wittgenstein, longe de recuar frente às dificuldades, parecia sempre disposto a pagar qualquer preço, a enfrentar qualquer consequência adversa, mas jamais abrir mão da completa identificação entre as duas noções.

De toda a nossa discussão, no entanto, nos interessa salientar *duas teses fundamentais* que, juntas, caracterizam a versão muito mais radical da semântica por condições de verdade adotada no *Tractatus*. Como veremos, diferentemente de Frege e também dos positivistas lógicos, Wittgenstein insiste em uma versão muito *pura*, mas, ao mesmo tempo, *intransigente* daquela semântica. Em primeiro lugar, está a conexão *sentido/possibilidade real*: a idéia de que o sentido de uma proposição é identificado com a segmentação da *totalidade* do espaço de possibilidades (fatos e estados de coisas não atuais). E, em segundo lugar, está uma tese ainda

mais ousada, a tese de que uma segmentação assim é a única noção de sentido possível. Não há nenhuma outra fonte alternativa de significatividade salvo aquela da ligação sentido/possibilidade real. Nada pode lograr *ter sentido* salvo em termos dessa segmentação. Em conjunto, as duas teses determinam uma versão extremamente radical da semântica por condições de verdade e, como veremos, acabam por empurrar o sistema do *Tractatus* para uma situação paradoxal e insustentável.

O primeiro traço característico que nos interessa sublinhar é o caráter *exaustivo* que o *Tractatus* atribui a segregação das situações possíveis: só poderia haver um tipo de “condições”, as condições de verdade da proposição. Segundo Wittgenstein, não poderia haver espaço, como em Frege, para nenhum *outro tipo de situações possíveis* que determinassem, não diretamente condições de verdade, mas *condições para que uma expressão pudesse vir a ter condições de verdade*, i.e., condições de *sentido*. Wittgenstein se mostrava completamente intransigente: apenas a opção estruturalmente mais simples poderia ser aceitável. Cada proposição deveria restringir o *espaço inteiro das possibilidades* em possibilidades concordantes ou discordantes. Nada poderia ser deixado de lado:

4.023 Uma proposição deve restringir a realidade a duas alternativas: sim e não.

Wittgenstein chamava essa sua abordagem semântica da “concepção *Bipolar*” da proposição.<sup>49</sup>

Muitas vezes, o filósofo se referia a essa abordagem – “sua teoria”, como ele a chamava – através de um importante corolário daquela tese: uma certa concepção das noções de “falsidade” e de “negação”. Segundo essa concepção, qualquer *proposição* que exprimisse uma situação *possível*, mas não *atual*, teria por força que ser *falsa*. Recorrendo mais uma vez ao exemplo de Ulisses, diríamos: se é verdade que o herói da mitologia grega *poderia ter*

<sup>49</sup> Alguns autores preferem reservar esse nome a um princípio derivado dessa concepção semântica, i.e. o princípio de que, para qualquer proposição com sentido P, deveria valer a fórmula:

$\square P \text{ } \square \neg P$

Como veremos, esse segundo princípio é diretamente decorrente da concepção exaustiva das condições de verdade. Ver Glock, H. *Dicionário Wittgenstein*. 1997. Pg. 61

*existido* (e ter estado adormecido), então a sentença “Ulisses dorme”, não sendo verdadeira, *teria que ser falsa* (e sua negação, “Ulisses não dorme”, *verdadeira*). Em geral, se o que uma proposição “p” afirma for *possível*, mas não *atual*, então “5p” terá que ser verdade. Assim, afirmações e suas negações dividiriam o espaço de todas as possibilidades em duas fatias exatamente complementares:

A principal característica de minha teoria é isto, nela, p tem o mesmo *significado* de não-p.<sup>50</sup>

A mesma concepção de negação é mantida no *Tractatus*:

4.0621<sub>(3)</sub> A proposição “p” e “5p” têm sentidos opostos, mas a elas corresponde uma e a mesma realidade.

Muito da arquitetura do *Tractatus*, de seu exuberante sistema ontológico-modal, pode ser visto como a formulação de um cenário adequado àquela concepção semântico-modal. Logo nas primeiras passagens, nos deparamos com a noção de “*fato*”, que no *Tractatus* é entendida modalmente como “aquilo que é o caso”, i.e, uma possibilidade atualizada (TLP 1). A seguir somos informados que esses “*fatos*” estariam imersos, por sua vez, em um “*espaço lógico*”: o espaço total de tudo que é possível (TLP 1.13). Como já vimos antes, Wittgenstein chama genericamente a todas as possibilidades, atualizadas ou não, de “*estados de coisas*” (TLP 2). E, por sua vez, a partição do espaço lógico em estados de coisas *atuais* e *não atuais* recebe o nome de “*realidade*” (TLP 2.06). O autor reserva então o termo “*mundo*” para a subtotalidade formada pelos estados de coisas que são *atuais* (TLP 1.1).

Com base nessa ontologia, Wittgenstein constrói então uma importante metáfora gráfica para ilustrar sua semântica.<sup>51</sup> Nesta metáfora, o espaço lógico é imaginado como uma imensa superfície dividida em áreas brancas e pretas. Às áreas pretas corresponderiam estados de coisas atuais (*fatos*). Às brancas, estados de coisas meramente possíveis:

---

<sup>50</sup> NB, Notes on Logic, Ap I, pg 103.

Uma analogia para ilustrar o conceito de verdade: Considere uma mancha preta em um papel branco; podemos então descrever a forma da mancha mencionando, para cada ponto em sua superfície, se esse é branco ou preto. Ao fato de que um ponto seja preto corresponde a um fato positivo, o fato que um ponto seja branco (não-preto) corresponde a um fato negativo. Se eu designo um ponto da superfície (um dos “valores de verdade” de Frege”), isso corresponde a uma suposição apresentada para julgamento.<sup>52</sup>

O sentido de uma proposição qualquer seria também identificado com uma certa divisão do espaço lógico em áreas brancas e pretas – uma certa segregação das situações possíveis em situações que satisfariam, ou não, aquela proposição. Se as áreas pretas projetadas por aquela proposição se encontrassem *incluídas* no “mundo” – nas áreas “pretas” da realidade –, então aquela proposição seria verdadeira. Caso contrário, ela seria falsa.

Wittgenstein não hesitava mesmo em falar, assim, do sentido de uma proposição *p* como “*estando contido*” no sentido de uma outra proposição *q*. Isto aconteceria, é claro, quando as “áreas pretas” projetadas pela proposição *p* (os estados de coisas que ela afirmaria serem verdadeiros) estivessem completamente contidas nas áreas pretas projetadas na proposição *q*:

- 5.12 Em particular, a verdade de uma proposição “*p*” se segue da verdade de uma proposição “*q*” se todos os fundamentos de verdade desta última são fundamentos de verdade da primeira.
- 5.122 Se *p* se segue de “*q*”, o sentido de *p* está contido no sentido de “*q*”.

---

51 Essa metáfora é, novamente, remanescente de Frege. Ver Frege, G. *The foundations of Arithmetic*. 1978, Vol II, Sections 56 pg. 159.  
52 NB, Notes on Logic, Ap I, pg 99. Esse mesmo texto, verbatim, reaparece como o trecho inicial da passagem 4.063 do Tractatus.

Como sempre, Wittgenstein não se deixava intimidar frente a nada que lhe parecesse ser uma conseqüência de sua abordagem geral. Assim, ao se perguntar pelo caso especial de duas proposições que acontecessem dividir o espaço lógico *exatamente nas mesmas áreas* (pretas e brancas), o filósofo não hesita: essas proposições teriam o mesmo *sentido*, se comprometeriam com a verdade das mesmas situações. Mais do que isso, Wittgenstein vai além e acaba *identificando* as proposições sinônimas:

5.141 Se p se segue de q e q de p, então elas são uma e a mesma proposição.

Temos enfatizado, até aqui, o caráter incondicional da fidelidade de Wittgenstein à sua concepção semântica. Essa fidelidade fica ainda mais clara na segunda tese fundamental que mencionamos no início dessa seção: a tese de que sentido como segregação de possibilidades reais seria *a única concepção semântica possível*. Como vimos na seção 6, Frege, estava disposto a acompanhar Wittgenstein até mesmo em sua insistência de que a noção razoável de sinonímia entre proposições<sup>53</sup> deveria ser a da identidade de suas condições de verdade. No entanto, como vimos, o pensador alemão não aceitava estender esse critério de sinonímia para *proposições necessárias*. Para esse tipo especial de proposições, deveríamos introduzir uma noção especial de sentido.

A mesma recusa em estender a abordagem em termos de condições de verdade para as proposições necessárias é encontrada em outros filósofos, mesmo em filósofos posteriores ao próprio Wittgenstein e que foram influenciados por seu pensamento, como é o caso dos *positivistas lógicos*. De certa forma, o famoso princípio da verificabilidade era uma versão “epistemológica” de uma semântica por condições de verdade. Assim, uma proposição empírica só teria significatividade se fosse possível verificá-la, i.e., se houvesse situações possíveis *acessíveis a nós* que a infirmassem ou a confirmassem. No entanto, novamente, os

neo positivistas jamais pretenderam que seu princípio da verificabilidade fosse *a única concepção semântica disponível*. Assim, tanto no caso de Frege quanto no caso desse famoso grupo filosófico, a conexão sentido/condições de verdade (verificação, para os neo positivistas) *só incidiria sobre proposições empíricas*.<sup>54</sup> Proposições *não empíricas* (analíticas ou auto-contraditórias) seriam *poupadas* da incidência desqualificadora da identificação sentido/condições de verdade. Para essas proposições, valeria um tratamento especial: *essas teriam seus sentidos assegurados de outra maneira* (no caso dos neo positivistas lógicos, geralmente isso era obtido através de um apelo à noção de “convenção lingüística”).<sup>55</sup>

Chegamos aqui ao segundo ponto fundamental que mencionamos no início dessa seção. Em contraste com todos esses outros filósofos, Wittgenstein escolhe o caminho mais radical. O filósofo insiste em se manter fiel *a apenas uma concepção semântica*, a idéia da conexão sentido/possibilidade real. Esta teria que ser a *única abordagem* disponível sobre o sentido de proposições. Todos os conceitos semânticos teriam que ser derivados tão somente da concepção bipolar (do recorte do espaço das situações possíveis em situações positivas e negativas). *Nenhum tratamento especial poderia ser concedido a nenhum sub tipo de proposições*. Diferentemente de Frege e dos empiristas lógicos, o filósofo se recusava a introduzir quaisquer *cláusulas de exceção* a essa abordagem.

Como veremos, essa fidelidade incondicional a idéia da ligação sentido/possibilidade acaba por determinar uma espécie de sentença de morte para o sistema como um todo. Quase todas as proposições de um tipo fundamental – as proposições necessárias – teriam que ser sumariamente descartadas como sendo completamente *destituídas de sentido, absurdas*. Na verdade, como veremos, *o Tractatus* não tinha como lidar com essas proposições, salvo as do pequeno grupo das tautologias e contradições. Com o passar do tempo, essa sub-classe especial de proposições necessárias se mostrou por demais exígua para sustentar o sistema filosófico como um todo. Era necessária uma alteração de curso. Estava aberto, assim, o caminho para a

---

53 Identidade do “pensamento expresso por duas proposições”, na terminologia de Frege.

54 De fato, os neo positivistas sequer aceitavam o critério de sinonímia entre sentenças aceito por Frege. Seu critério estabelecia apenas limites para significatividade (cognitiva): ausência condições de verificação determinaria ausência de sentido. Cf. Hempel, C. *The Empiricist Criterion of Meaning*. Em Ayer, A *Logical Positivism*. 1959. Pg. 113, nota 7.

55 Cf. Hahn, H. *Logic, Mathematics and Knowledge of Nature*. Em Ayer, A *Logical Positivism*. 1959. Seção II, especialmente pg. 155.

segunda fase de seu desenvolvimento filosófico. Mais uma vez, no entanto, a conexão entre as noções de sentido e possibilidade seria mantida. São os próprios conceitos de “sentido” e de “possibilidades” que serão completamente revisados e alterados. A conexão permanece.

## 11.O escândalo das proposições necessárias no *Tractatus*

No volume já publicado da exaustiva biografia de Wittgenstein escrita por Brian McGuinness encontramos um pequeno trecho do diário pessoal de Alfred N. Whitehead, datado de agosto de 1913, onde o filósofo e matemático inglês nos relata um surpreendente plano. O primeiro volume de sua monumental obra (com Russell) – o *Principia Mathematica* – deveria ser inteiramente reescrito e caberia a Wittgenstein refazer os primeiros onze capítulos.<sup>56</sup> Talvez não seja inteiramente descabido especularmos assim que, pelo menos uma parte do material filosófico que acabou tomando forma final no que hoje conhecemos como o *Tractatus Logico-Philosophicus*, teria sido originalmente composto, não com vistas a ser uma obra individual, mas como os capítulos iniciais de uma nova versão do *Principia*.<sup>57</sup> Ou seja, em algum momento, pelo menos, o sistema proposto no *Tractatus* talvez tenha sido pensado como uma espécie de nova base filosófica geral para o empreendimento de Russell e Whitehead.

Mencionamos essa pequena curiosidade histórica para sublinharmos o que nos parece ser um escândalo, algo que, em nosso entender, nenhum comentarista do *Tractatus* deveria jamais se furtar a comentar. A insistência do *Tractatus* em tornar a noção de condições de verdade a *única fundamentação semântica possível* resultou um sistema *absurdamente incapaz de lidar com a quase totalidade das afirmações necessárias*, aí incluídas, é claro, as proposições da matemática. Ou seja, se a ambição do *Tractatus* havia sido, alguma vez, a de fornecer uma base filosófica sobre a qual apoiáramos o edifício da matemática, essa base se revelaria *ridiculamente estreita* para que o projeto tivesse qualquer chance de sucesso.<sup>58</sup>

56 McGuinness, B. *Wittgenstein: A Life. Primeiro. Volume*, 1988. Pg. 180

57 McGuinness observa, em relação a esse ponto, que o próprio sistema de numeração decimal do *Tractatus* é o mesmo usado no *Principia*. McGuinness, B. *Wittgenstein: A Life. Primeiro. Volume*, 1988. pg. 265

58 “...uma visão ridiculamente estreita da matemática.” Essas são exatamente as palavras de Ramsey ao caracterizar o projeto de fundamentação matemática do *Tractatus*. Ramsey, G. *The Foundations of Mathematics and other essays*. 1931. pg. 17). Na verdade, a situação é ainda mais séria. A proposta de fundamentação que Ramsey atribui ao *Tractatus* inclui a formulação de um sistema de aritmética recursiva apresentado nas proposições de 6.02 até 6.031 e 6.2 até 6.241. Aquela formulação da aritmética, no entanto, é uma espécie de filha bastarda do

## 12.O caso das Tautologias e das Contradições

Como dissemos, o *Tractatus* não hesita em relegar à fossa comum de “absurdos” a quase totalidade dos tipos de afirmações necessárias, a matemática (inteira) aí incluída. Antes de explorarmos com um pouco mais de detalhes como isto se dá no interior do sistema do *Tractatus*, vejamos o caso especial daquela pequena classe privilegiada de proposições necessárias que Wittgenstein consegue poupar da desqualificação de “absurdos”. Inicialmente, podemos imaginar essa classe como incluindo apenas as *tautologias* e as *contradições* do *cálculo proposicional clássico*.<sup>59</sup> Assim, seriam exemplos desse tipo de proposições, respectivamente, sentenças na forma “ $p \vee \neg p$ ” e “ $p \wedge \neg p$ ”.

A razão pela qual Wittgenstein se sente capaz de poupar as tautologias e contradições da sumária desqualificação é simples e, como já se poderia esperar, envolve a conexão sentido/possibilidade real. O que torna esse subconjunto de proposições necessárias especial é que, no caso dessas, é possível se oferecer uma *caracterização geral* das mesmas (e de seus “conteúdos”) *apelando-se apenas à concepção Wittgensteineana do sentido como segregação de possibilidades reais*. Assim, tomemos o caso das tautologias. Essas proposições poderiam ser tomadas como sendo simplesmente aquelas proposições que seriam satisfeitas *para quaisquer estados de coisas*. Em outras palavras, e apelando-se à metáfora da superfície de áreas pretas e brancas, uma proposição assim seria uma proposição que coloriria a totalidade do espaço lógico de *preto*. Já no caso das contradições, o oposto se daria: o espaço lógico, em sua totalidade, seria colorido de *branco*. Contradições seriam, assim, identificadas como sendo as proposições que jamais seriam satisfeitas, em nenhum estado de coisas possíveis.

---

sistema filosófico do *Tractatus*. De fato, como veremos, Wittgenstein recusa como “absurda” a própria noção de identidade sobre a qual aquele sistema aritmético repousa. Ou seja, a base realmente aceita por Wittgenstein era ainda mais estreita.

<sup>59</sup> Comentaremos o caso das proposições envolvendo generalidade mais adiante.

A caracterização acima, das contradições e tautologias como sendo, respectivamente, proposições *insatisfazíveis* ou *universalmente satisfazíveis*, é exatamente a maneira que Wittgenstein encontra para explicar o conteúdo dessas proposições necessárias. Ele escreve:

- 4.461<sub>(3)</sub> Uma tautologia não tem condições de verdade, já que ela é incondicionalmente verdadeira; e a contradição não é verdade sob nenhuma condição.
- 4.463<sub>(3)</sub> Uma tautologia deixa aberta à realidade a totalidade – a infinita totalidade – do espaço lógico; a contradição enche a totalidade do espaço lógico, não deixando nenhum ponto dele para a realidade. Assim, nenhuma delas pode determinar a realidade de nenhuma maneira.

Não é difícil de se ver que, dada a fidelidade ímpar de Wittgenstein para com sua concepção semântica *bipolar do sentido*, as únicas noções de necessidade que o filósofo poderia chegar a conseguir caracterizar seriam essas duas, as tautologias e as contradições. Ou seja, a única caracterização de necessidade que lhe restava aberta era a de *restringir* as noções, respectivamente, de “necessidade” e de “impossibilidade” às noções de “tautologia” e de “contradição”. Além das sentenças empíricas, contingentes, só haveria espaço para esses dois casos limite:

- 5.525<sub>(2)</sub> A certeza [necessidade], possibilidade ou impossibilidade de uma situação não é expressa pela proposição, mas pela expressão ser uma tautologia, uma proposição com sentido, ou uma contradição.

Por outro lado, diferentemente das sentenças empíricas, contingentes, as contradições e as tautologias não separariam os estados de coisas em um “mundo” e um “não-mundo”. Nada seria propriamente segregado de nada. As tautologias aceitariam indistintamente qualquer

estado de coisas, as contradições recusariam à todos. Nenhum dos dois tipos de proposições determinaria nenhum recorte no espaço lógico. E, como para Wittgenstein, o sentido de uma proposição era identificado exatamente com essa capacidade de segregação, esse recorte do espaço de possibilidades, as tautologias e contradições, apesar de não serem descartadas como “absurdas”, eram decretadas como sendo “sem sentido”:

4.461<sub>(4)</sub> Tautologias e contradições não têm sentido.

4.4611<sub>(1)</sub> Tautologias e contradições não são, no entanto, absurdas.

Mesmo aquele pequeno grupo privilegiado de proposições necessárias que logravam escapar a recusa como “absurdas” seriam, no entanto, completamente despojadas da capacidade de veicular *qualquer sentido*. Tautologias e contradições não seriam proposições absurdas, mas seriam proposições que não portariam *nenhum conteúdo*. Mais do que isso, em vista do critério de *identificação* de proposições com as mesmas condições de verdade (A proposição 5.141 do *Tractatus* que discutimos acima), de fato, segundo o *Tractatus* só haveria *uma única tautologia e uma única contradição*. Assim, no total, teríamos *apenas duas proposições não empíricas*.

### ***13. Outros tipos de proposições necessárias***

Como já antecipamos, o *Tractatus Logico-Philosophicus* é impiedoso para com todos os outros tipos de proposições necessárias. Uma a uma, todos os outros tipos importantes de sentenças necessárias são desqualificados, em bloco, como sendo, ou bem *proposições descartáveis* ou bem estranhos *conteúdos inefáveis*. Nessa última seção, repassaremos rapidamente o tratamento que Wittgenstein dá a três grandes grupos de proposições necessárias não tautológicas, a saber: as *predicações em contextos necessários*, a *noção de identidade e as proposições da matemática* e, finalmente, as próprias *proposições da filosofia* (as proposições do *Tractatus* aí incluídos, é claro).

### *Predicações em contextos necessários*

Começemos pelo caso das predicações em contextos de necessidade. Nas passagens 4.122 a 4.1251 Wittgenstein *barra*, de uma penada só, *todas as formas de predicação em contextos de necessidade. Nenhuma relação ou propriedade necessária poderia jamais ser asserida*. Deveríamos nos contentar em apenas “reconhecer” essas necessidades como estando de alguma forma expressas (implicitamente, é claro) nos casos particulares empíricos. Na terminologia do Tractatus, não poderíamos jamais “dizer” tais conteúdos, mas apenas “mostrá-los”:

4.122<sub>(4)</sub> É impossível, no entanto, asserir-se por meio de proposições que tais propriedades e relações internas se dão: antes isso se torna manifesto nas proposições que representam aqueles estados de coisas e que dizem respeito àqueles objetos.

Nenhuma atribuição, verdadeira ou falsa, de uma propriedade ou relação necessária seria possível. Aserir-se ou negar-se uma atribuição dessas daria na mesma: ambas as “proposições” seriam *igualmente absurdas*:

4.1241 É impossível de se distinguir formas umas das outras dizendo que uma tem esta propriedade e a outra aquela propriedade: pois isso pressupõe que faria sentido atribuir qualquer uma dessas propriedades a qualquer uma dessas formas.

De fato, como veremos no terceiro capítulo, Wittgenstein jamais abandonará completamente esta posição: a forma sujeito/predicado (na versão estranha proposta por Wittgenstein, que reduz propriedades e relações a nomes) deveria sempre ficar restrita às

proposições empíricas. Nenhuma sentença necessária deveria jamais ser analisada em termos de uma predicação sobre algum objeto. Dada essa visão cética quanto à possibilidade de aplicação da forma sujeito/predicado a proposições necessárias, não é de se estranhar que Wittgenstein nutrisse uma desconfiança ainda maior para com a noção de *extensão* de propriedades e relações e, assim, para com a própria possibilidade de uma *teoria dos conjuntos*. De fato, em sua passagem 6.031, o filósofo expressamente descarta uma teoria assim como sendo “supérflua”.<sup>60</sup>

### *Identities*

Segundo um conhecido argumento de *lógica modal de primeira ordem com identidade*, se dois objetos quaisquer são idênticos, então eles são *necessariamente idênticos*:

$$\Box x \Box y [(x = y) \rightarrow \sim(x = y)]$$

Ou seja, segundo esse argumento, enunciados de identidade, se *verdadeiros*, serão sempre *necessários*. Não poderá haver enunciados de identidade que sejam *contingentes*.<sup>61</sup> Assim, não deveríamos nos surpreender que Wittgenstein procurasse, de alguma forma, descartar a noção de identidade. E, de fato, é exatamente isso que ocorre nas passagens 5.53 a 5.5352. Após afirmar que a identidade não poderia ser uma *relação* e rapidamente criticar o princípio de *identidade dos indiscerníveis*, Wittgenstein afirma que, enunciados da forma  $a = b$  seriam absurdos e enunciados da forma  $a = a$ , vazios de sentido:

60 6,031(1) A teoria das classes e completamente supérflua em matemática

61 Esta conclusão foi muitas vezes tomada como sendo paradoxal. Esse argumento é discutido e defendido em Kripke, S. *Identity and Necessity*. Em Schwartz, S. *Naming, Necessity and Natural Kinds*. 1977. Pg. 67.

O argumento completo é:

Temos que:

(1)  $\Box x \Box y [(x = y) \rightarrow (Px \rightarrow Py)]$

e que:

(2)  $\Box x \sim(x = x)$

Tomando a propriedade P como sendo “ser necessariamente igual a x”, podemos reescrever (1) como:

(3)  $\Box x \Box y [(x = y) \rightarrow (\sim(x = x) \rightarrow \sim(x = y))]$

Finalmente concluímos, a partir de (3) e de (2) que:

(4)  $\Box x \Box y [(x = y) \rightarrow \sim(x = y)]$

- 5.531 De uma forma grosseira: dizer-se de *duas* coisas que elas são idênticas é absurdo e dizer de *uma* coisa que ela é idêntica a si mesma é não dizer rigorosamente nada.

Wittgenstein, então, após propor uma notação lógica alternativa, onde variáveis diferentes pressuporiam sempre denotações diferentes, acaba descartando as afirmações de identidades (objetuais) como sendo dispensáveis e afirma que essas deveriam ser barradas em uma notação lógica ideal:

- 5.533 O signo de identidade, assim, não é um constituinte essencial da notação conceitual.
- 5.534 E vemos então que em uma notação conceitual correta *pseudo-proposições* como “ $a = a$ ”, “ $a = b. b = c. \supset a = c$ ”, “ $(x). x=x$ ”, “ $(\exists x). x=a$ ”, etc. não podem nem sequer ser escritas.

Mais adiante, nas passagens 6.2 até 6.24 Wittgenstein discute a noção de equação matemática, que ele toma agora como sendo, não uma afirmação de identidade entre objetos, mas uma afirmação de sinonímia entre expressões. Mesmo essa concepção de identidade é declarada como sendo absurda:

- 6.2322 É impossível *asserir-se* a identidade de significado entre duas expressões. Pois, para eu poder asserir qualquer coisa sobre seus significados, devo conhecê-los, e não posso conhecê-los sem saber se significam a mesma coisa ou não.

Uma vez que Wittgenstein já havia descartado completamente qualquer possibilidade de uma teoria dos conjuntos, só restaria a noção de “equação” para viabilizar a matemática. De fato, o filósofo *identifica* a matemática inteira com o uso de equações. Mas, como essas

equações são para Wittgenstein absurdos, a sina da matemática acaba não sendo melhor do que a de outras proposições necessárias:

- 6.2 As proposições da matemática são equações e, assim, pseudo-proposições.

### *Proposições da filosofia*

Uma das mais enraizadas convicções de Wittgenstein, mantida durante toda a sua vida, diz respeito a um contraste profundo e inegociável entre as afirmações da ciência empírica e as afirmações filosóficas. Nas *Investigações filosóficas*, por exemplo, ele sublinha muitas vezes que:

...nossas considerações não poderiam ser [considerações] científicas.

(...)

Nossa investigação, assim, é [uma investigação] gramatical. Tal investigação lança luz sobre o problema de se esclarecer desentendimentos.<sup>62</sup>

Assim, longe da filosofia envolver afirmações empíricas, ela seria uma “investigação puramente gramatical”, o que, no jargão da fase final do pensamento de Wittgenstein significa, entre outras coisas, um comprometimento da parte do filósofo com um caráter *necessário, não empírico*, das afirmações filosóficas.

Essa forte separação entre sentenças meramente *empíricas* – das *ciências naturais* – e as afirmações *necessárias* da *filosofia* já aparece claramente, em *Notes on Logic* o primeiro texto filosófico sobrevivente de Wittgenstein:

---

62 PI, § 109, pg. 47 e § 90, pg. 43.. Ver também § 89-90, pg. 42.

A filosofia não nos dá afigurações da realidade.

A filosofia não pode nem confirmar nem descartar uma investigação científica.

A palavra “filosofia” deve sempre designar algo acima ou ao abaixo, mas não ao lado, das ciências naturais.<sup>63</sup>

Nenhum elemento contingente poderia se imiscuir entre os enunciados da filosofia, esses seriam todos afirmações puramente *necessárias*. Daí a insistência de Wittgenstein em separar as proposições das ciências empíricas dos enunciados filosóficos.

A dificuldade aqui é evidente: dada a sina reservada por Wittgenstein a todos os enunciados necessários não tautológicos, torna-se claro que não deveríamos esperar um destino muito diferente para esses enunciados no interior do *Tractatus*. De fato, já na passagem 4.112, Wittgenstein antecipa que:

4.112<sub>(2-4)</sub> A filosofia não é um corpo doutrinário, mas uma atividade

Uma obra filosófica consiste essencialmente de elucidações.

A filosofia não resulta em “proposições filosóficas, mas antes o esclarecimento de proposições.

Importantes setores da filosofia tradicional, como a ética e a estética, são declarados como envolvendo conteúdos que estariam para lá do que pode ser expresso por proposições: seriam conteúdos inteiramente *inefáveis*.<sup>64</sup>

---

63 Notes on Logic, NB, Appendix I, pg. 106. Essa abordagem é reafirmada nas passagens 4.11 a 4.113, dedicados ao estatuto das proposições filosóficas no *Tractatus*.

64 Ver os passagens 6.4 a 6.423.

Em um final famoso e paradoxal, em suas três últimas proposições<sup>65</sup>, o *Tractatus* prega que deveríamos, em primeiro lugar, simplesmente abrir mão de formular *quaisquer afirmações filosóficas (necessárias)* e nos contentarmos apenas com as afirmações *contingentes* da ciência natural. Apenas esse seria o “método correto de se fazer filosofia”. A passagem seguinte declara todas as proposições do próprio *Tractatus* como sendo “absurdas”. A obra acaba em uma melancólica reafirmação da importância de nos abstermos de quaisquer afirmações não-proposicionais, i.e., não contingentes, necessárias:

---

65 Passagens 6.53, 6.54 e 7.

